



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas.....	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	1
Pautas	1
Atas.....	1
Acórdãos	1
Segunda Câmara	2
Pautas	2
Conselheiro Artagão De Mattos Leão.....	2
Conselheiro Ivan Lelis Bonilha.....	3
Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares	7
Auditor Thiago Barbosa Cordeiro.....	8
Auditor Cláudio Augusto Canha.....	11
Atas.....	14
Acórdãos	14
Atos de Relatoria	14
Conselheiro NESTOR BAPTISTA.....	14
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	16
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	18
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA.....	18
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	21
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO.....	21
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES.....	23
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.....	25
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.....	25
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	25
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO	25
Corregedoria Geral	25
Ouvidoria de Contas	25
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	25
Extratos de Distribuição	25
Editais	26
Despachos	26
Atos Normativos	37
Gabinete da Presidência	37
Despachos.....	37
Portarias	37
Informativos de Licitações	37
Composição Biênio 2017/2018	37
Tribunal Pleno	37
Primeira Câmara	37
Segunda Câmara	37
Corregedoria-Geral	38
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	38
Diretores de Gabinete	38
Inspetorias de Controle Externo.....	38
Administrativo	38

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10, EM 4 DE ABRIL DE 2017.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (04/04/2017), com início às quatorze (14:00) horas, realizou-se a Décima Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do **Conselheiro Nestor Baptista**, com a presença do **Conselheiro Fabio de Souza Camargo**, bem como dos Auditores **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca** e **Tiago Alvarez Pedroso**. Participou, como representante do Ministério Público de Contas, a **Procuradora Katia Regina Puchaski**. A Secretaria da Sessão foi exercida pela Secretária de Câmara, **Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco**. Ausente o **Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães**, em razão de férias, tendo sido convocado o Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**, para composição do *quorum*, por designação da Portaria nº 244/17-GP. O Senhor Presidente, **Conselheiro Nestor Baptista**, submeteu à homologação do Plenário a Ata de nº 9, da Sessão do dia 28 de Março de 2017, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor Presidente concedeu a oportunidade para as Comunicações previstas no inciso II, do art. 436, do Regimento Interno, e para inclusão em pauta dos processos de que trata o § 4º, do art. 429, e do art. 522, do Regimento Interno. Foram comunicados os **sobrestamentos** dos Processos nºs: 25896/16, 163032/15, 163559/16, 235866/15, 717003/15, 92143/16 na Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e 909014/16 na Coordenadoria de Fiscalização Estadual pelo **Conselheiro Nestor Baptista** e **prorrogação de sobrestamento** dos autos nº 173617/11 na Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal pelo Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros e aos Auditores para o relato de suas pautas. Foram **julgados** os Processos nºs: 429168/16 (Expedição de alerta), 906977/16 (Expedição de alerta), 186421/09 (Regular), 341570/13 (Regular com recomendações), 364367/13 (Regular com recomendações), 423355/13 (Regular com recomendações), 722260/15 (Registro), 913212/13 (Registro), 570657/15 (Registro), 525062/14 (Registro), 442357/15 (Registro), 1012903/15 (Registro), 253791/15 (Regular), 260526/15 (Regular com ressalvas com aplicação de multa), 270270/15 (Regular), da pauta do **Conselheiro Nestor Baptista**; 846583/16 (Expedição de alerta), 982398/16 (Expedição de alerta), 40956/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 317810/10 (conversão em Tomada de Contas Extraordinária), 394466/09 (Registro), 909182/15 (Registro com recomendações), 921291/16 (Conhecimento e não provimento), 185765/16 (Regular), 198670/16 (Regular), 200756/16 (Regular), 208277/16 (Regular), da pauta do **Conselheiro Fabio de Souza Camargo**; 322938/12 (Regular com recomendações), 751839/12 (cancelamento do ato), 414569/13 (Registro com determinações), 513394/15 (Arquivamento), 55049/15 (Registro), 229060/13 (Registro), 395459/13 (Registro), 418300/13 (Registro), 631192/15 (Registro), 738132/15 (Registro), 905020/15 (Registro), 1102314/14 (Registro), 355665/10 (Retificação de acórdão), 611223/11 (Registro com recomendações), 721576/11 (Registro com recomendações), 161381/12 (Registro com recomendações), 220205/12 (Registro), 268488/12 (Registro), 355470/12 (Registro), 447650/12 (Registro), 534633/12 (Registro), 626210/12 (Registro), 644099/12 (Registro), 644218/12 (Registro), 151410/13 (Registro), 178792/13 (Registro), 261150/13 (Registro), 639021/13 (Arquivamento), 222191/14 (Retificação de acórdão), 251671/14 (Registro), 700976/15 (Registro), 139593/16 (Registro com recomendações), da pauta do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**. **Permaneceram com vista os Processos nºs**: 905458/16, da pauta do **Conselheiro Nestor Baptista**, ao **Conselheiro Fabio de Souza Camargo**; 111478/16, da pauta do **Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães**, ao **Conselheiro Fabio de Souza Camargo**; 617002/16, da pauta do **Conselheiro Fabio de Souza Camargo**, ao **Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães**; 389870/09, da pauta do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**, ao **Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães**. Foram **adiados** os Processos nºs: 213277/15 e 281317/14 (Adiados por pedido do relator), da pauta do **Conselheiro Nestor Baptista**; 892677/14, 580317/12, 102591/13, 217968/13, 264605/13, 406655/13, 588986/15, 230299/16, 233760/16, 256654/16, 541413/16, 800184/16, 808037/16 (Adiados por férias do relator), da pauta do **Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães**; 695490/10 (Adiado por pedido do relator), da pauta do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**. **Permaneceram adiados** os Processos nºs: 101296/00, 367353/09, da pauta do **Conselheiro Fabio de Souza Camargo**; 215132/13, 157467/07, da pauta do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**. Foi **retirado de Pauta** o Processo nº: 830172/16, da pauta do **Conselheiro Fabio de Souza Camargo**. O **Conselheiro Fabio de Souza Camargo** declarou seu **impedimento** no julgamento dos Processos nºs 570657/15, 414569/13, 738132/15, 905020/15, tendo sido convocado o Auditor **Tiago Alvarez Pedroso** para composição do *quorum* de julgamento. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, as quatorze horas e quarenta e dois minutos, (14h:42m), do dia 4 de abril de 2017, o Senhor Presidente encerrou a Décima Sessão da Primeira Câmara, convocando Sessão Ordinária para o dia 11 de abril do corrente ano, no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Secretária, **Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco** e pelo Presidente deste Colegiado, **Conselheiro Nestor Baptista**.*****

Acórdãos

Sem publicações

**SEGUNDA CÂMARA****Pautas****SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 14 EM 3 DE MAIO DE 2017****CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO****1) PROCESSOS NOVOS.****TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

Processo: 1016374/14

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBIRA

Interessado: JOSÉ DECÍNIO CATANEO, LUIZ CARLOS DE MELO, MAURILIO SANTOS, SIDNEY BELLINI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 118340/13

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Interessado: ANGELITA DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA, ASSOCIAÇÃO DE JOVENS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA BÁRBARA, CLAUDEMIR VALERIO, HELENA DIAS GARCIA MARCONI, MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Processo: 123971/13

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE, CILÇO APARECIDO ISIDORO, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, LÍDIA HILOKO ARITA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE (Procurador(es): ROSICLER RODRIGUES DOS SANTOS, JOÉLCIO LUIZ KLOSS)

Processo: 329308/13

Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

Interessado: CÂNDIDO ROBERTO FITRI FERNANDES, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA, MOUNIR CHAOWICHE, MUNICÍPIO DE JABOTI, VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA

PENSÃO

Processo: 878131/13

Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)

Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM, DORIVAL FERREIRA DIAS, MARIA PARUSSULO MAREGA, PAULO MAREGA

Processo: 902060/14

Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)

Interessado: APARECIDO FURQUIM, BENEDITA MARIA DE ALMEIDA FURQUIM, CARLOS ROBERTO PUPIN, DORIVAL FERREIRA DIAS, JOSE LUIZ BOVO, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)

Processo: 122026/15

Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, Maria Silvana Barbosa Frigo, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)

Interessado: ADIEL IZIDORIO DA SILVA, CARLOS ROBERTO PUPIN, DORIVAL FERREIRA DIAS, FLORINDA CALIXTO, JOSE LUIZ BOVO, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, Maria Silvana Barbosa Frigo, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)

Processo: 210839/15

Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, Maria Silvana Barbosa Frigo, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)

Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, DORIVAL FERREIRA DIAS, JOÃO CARREIRA, JOSE LUIZ BOVO, MARIA APARECIDA CARREIRA, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, Maria Silvana Barbosa Frigo, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)

Processo: 236404/15

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Interessado: ADEMIR GONZALES SILVEIRA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, ISAC PEREIRA, TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA

Processo: 741730/16

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA)

Interessado: GUILHERME DE MATTOS, LAUBER MACEDO DE MATTOS, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA), RAFAEL IATAURO, VERA LUCIA BARBOSA DE MATTOS

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 394944/14

Entidade: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITARIO DE MANDAGUARI

Interessado: ANDRESSA RIBEIRO CONTREIRA, JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA

Processo: 910489/14

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Interessado: Daniele de Jesus Kaseker, JORGE LUIZ QUEGE, MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Processo: 579697/15

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, JOSÉ CARLOS ZAMPOLI, SUELIN DAIANA RIBEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 230333/15

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA

Interessado: CARLOS ALBERTO PÉRICO, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA

Processo: 267482/15

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU, ELIZABETE MIRA FERNANDES TOMITAO, JONAS DE ARAUJO MARTINS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 273195/14

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Interessado: ANDRE LUIS BOVO

Processo: 228460/15

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ (Procurador(es): BALTAZAR SANCHES BIJDES, MARCIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, FABIO



ALESSANDRO BEZERRA PEREIRA)

Interessado: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ (Procurador(es): BALTAZAR SANCHES BIUDES, MARCIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, FABIO ALESSANDRO BEZERRA PEREIRA), ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ

2) Processos Pendentes de Julgamento

Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabelece a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.

ALERTA

Processo: 47436/17 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA

Interessado: FLAVIO ARAMIS ACCORSI, JOAO NICOLAU DOS SANTOS

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 61477/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Interessado: ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO, ANDRE ANDERSON ROSSATO, AUGUSTO PINTO MESQUITA NETO, CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, CLAUDEMIR DRAGONE, GILMAR LEONARDO, JOAO MITROVINI FILHO, JOSE ODAIR BONACIN, LEONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA, MIRELLA DOS REIS LUIZ, PAULO ALVES DA SILVA, SANDRO APARECIDO VALÉRIO, WAGNER LUIZ CALIXTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 152645/13 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

Interessado: ASSOCIAÇÃO NINHO DA ÁGUA, EDNA MARIA MORETTO GONCALVES, GERSON ZANUSSO, HAROLDO BELTRÃO NETTO, MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI (Procurador(es): JOSE GERONIMO BENATTI), MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

Processo: 327151/13 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAÍ (Procurador(es): ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES, SANDRA EDY DUARTE CARVALHO DALOLIO, SUELI ANTUNES, GILSON JOSÉ DOS SANTOS, BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍ, CARLOS ALBERTO GARCIA DE CAVALHO, LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR, MUNICÍPIO DE PARANAÍ (Procurador(es): ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES, SANDRA EDY DUARTE CARVALHO DALOLIO, SUELI ANTUNES, GILSON JOSÉ DOS SANTOS, BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA), NIVALDO APARECIDO MAZZIN, ROGERIO JOSE LORENZETTI, ROSANA MARIA MARQUES FREITAS

Processo: 387006/13 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAÍ

Interessado: ASILO DE VELHOS LINS DE VASCONCELOS DE PARANAÍ, LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR, MELCHIOR HECKMANN, MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ROGERIO JOSE LORENZETTI, ROSANA MARIA MARQUES FREITAS

Processo: 699423/13 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA

Interessado: ADRIANO MARCIO RISSATI, CARLOS ALBERTO GEBRIN PRETO, CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA SIMPLICIO, IZILDA DA SILVA FONTE, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE APUCARANA, PROJETO RENASCER DE APUCARANA

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Processo: 180716/17 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Interessado: ALTAIR JOSE GASPARETTO, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 225280/17 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Interessado: MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK, MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo: 1068370/14 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA

Interessado: LUIZ CARLOS VOSNIAK, MARIO PEDROSO DE MORAES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 275166/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA

Interessado: JAIME CARLOS BRUM, JOÃO CAETANO SALIBA OLIVEIRA, LUIZ HENRIQUE OZORIO VICENTE

Processo: 233693/15 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Interessado: LUIZ CARLOS DE CARVALHO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Processo: 234738/15 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, CELSO SAGGIORATO, FABRICIO LUIZ SIMONETTO

Processo: 350053/15 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO CAPANEMA

Interessado: ALBERTO ARISI, CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO CAPANEMA, MOACIR FIAMONCINI, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 243389/15 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Interessado: AMARILDO TOSTES, MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Processo: 249585/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Interessado: CELSO BENEDITO DA SILVA, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

1) PROCESSOS NOVOS.

ALERTA

Processo: 774132/16

Entidade: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Interessado: ELIAS DE LIMA, MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ROGÉRIO RIGUETI GOMES

Processo: 796390/16

Entidade: MUNICÍPIO DE FAXINAL

Interessado: ADILSON JOSE SILVA LINO, MUNICÍPIO DE FAXINAL, YLSON ALVARO CANTAGALLO

Processo: 800290/16

Entidade: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Interessado: CLAUDIOMIRO QUADRI, IVAR BAREA, MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Processo: 882067/16

Entidade: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

Interessado: LUIZ ANTONIO VOLPATO, MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, TIAGO ALBANO MELO

Processo: 989759/16

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

Interessado: JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA

Processo: 990048/16

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Processo: 135656/17

Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBÉI

Interessado: OSMAR JOSE CHINATO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 465020/12

Entidade: MUNICÍPIO DE JAPIRA

Interessado: JOÃO RENATO CUSTÓDIO, MUNICÍPIO DE JAPIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 485498/15

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

Interessado: ANACIR BEIRA KAPUSCINSKI, GILVAN PIZZANO AGIBERT, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS, MAIRA HELENA FALKOSKI



Processo: 420128/16
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Interessado: DEJAIR VALERIO, INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, MARIA DAS GRACAS ROQUE, SUCELI REVELINI VAREA

Processo: 724976/16
Entidade: PARANAVAI PREVIDENCIA
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVAI, ROGERIO JOSE LORENZETTI, ROSELY NAVARRO RODRIGUES, SEVERINO LUIZ DA SILVA

PENSÃO

Processo: 19051/10
Entidade: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Interessado: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, GIOVANNA CAMILE VAZ GONÇALVES, MACIR JOSE ALVES, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, SANDRA CRISTINA VAZ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 259753/14
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL
Interessado: LUIS GARCIA

Processo: 209679/15
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS, JOAO MARIANO FILHO

Processo: 258670/15
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, JOSE CORREIA LIRA, OSVALDO PIERAZO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 249413/14
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJAL
Interessado: JOAO ELINTON DUTRA

Processo: 240312/15
Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBÉI
Interessado: MUNICÍPIO DE CARAMBÉI, OSMAR JOSE CHINATO (Procurador(es): GUSTAVO BONINI GUEDES, FELIPE DE SA, WILSON ACCIOLI DE BARROS FILHO, VALQUIRIA DE LOURDES SANTOS)

Processo: 270335/15
Entidade: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
Interessado: LUIZ NICACIO, MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

Processo: 256573/16
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Interessado: ARNILDO RIEGER, LEOMAR ROHDEN, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

2) Processos Pendentes de Julgamento
Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabelece a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 26928/15 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA DE TOLEDO, JOSE ALVES DE SOUZA, LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 686216/13 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON

BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARD BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: JORGE SEBASTIÃO DE BEM, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, TEREZA MOREIRA PASIANOTTO

Processo: 411970/14 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARD BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARD BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Processo: 962934/14 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, ALESSANDRA GASPARD BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, CLEBERSON BENTO PINTO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: ANGELA DA SILVA LIMA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Processo: 968029/14 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, ALESSANDRA GASPARD BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, CLEBERSON BENTO PINTO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)



Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, DURVALINA ANTUNES DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, ALESSANDRA GASPAS BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, CLEBERSON BENTO PINTO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), SUELY HASS

Processo: 67432/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA)

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, OSNIR TRENTIM, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA), RAFAEL IATAURO

Processo: 107071/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA)

Interessado: AMANCIO GUERRA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE

APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA), RAFAEL IATAURO

Processo: 648510/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: JOSEFINA BERNARDO AZZOLIN, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO, REINHOLD STEPHANES

PENSÃO

Processo: 197534/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA)

Interessado: BERENICE LOVO VIANA DA COSTA, JOSE CLAUDIO DA COSTA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA), PEDRO AUGUSTO VIANA DA COSTA, RAFAEL IATAURO

Processo: 428242/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA



BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA)

Interessado: MARA BEATRIZ DE MIRANDA RODRIGUES, MAURO MAGNO RODRIGUES, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA), RAFAEL IATAURO

Processo: 461681/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA)

Interessado: NELSON IMTHON BUENO, NILZA GUIMARAES BUENO, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA), RAFAEL IATAURO

Processo: 547748/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA,

EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA)

Interessado: ENY TEREZINHA WEBER, JOAO HENRIQUE CORREIA WEBER, JOSE FLAVIO WEBER, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA), RAFAEL IATAURO

Processo: 626540/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA)

Interessado: NEIVA MARIA BREHMER, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA), RAFAEL IATAURO, RONALDO DA SILVA VALENTE

Processo: 626974/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES,



MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: ELIANE ROCIO DE LIMA, JOSE VICENTE ROSSINI GONCALVES, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO, VINICIUS NOGAROLLE GONCALVES

Processo: 716558/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: EVAIR GONCALVES, EVAIR GONCALVES JUNIOR, GABRIEL GALDINO GONCALVES, MARCIA PEREIRA DA MOTA GONCALVES, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO, SUELLEM PEREIRA GONCALVES

Processo: 970160/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: ADILAIR PEDRA DE MELO, LUIZ CARLOS MENDES DE FREITAS, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 978354/15 Vista desde 05/04/2017 Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Interessado: ALEXANDRE MAGNO CAPELEZZO, ALYSSON FRANTZ, FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, JESSICA SLOBODA, JULIO RUDOLFO CLAZER, MARCO CÉLIO SARTI

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Processo: 95082/17 Vista desde 12/04/2017 Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Interessado: JOAO RICARDO DE MELLO, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 152636/11 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCAVEL (Procurador(es): THAIANNA KLAIME)

Interessado: ANTONIO CARLOS DOMINIAC (Procurador(es): MARCOS ABIMAE DE FARIAS), DARCI TIRELLI, MÁRCIO APARECIDO FILUS, RENATO TONIDANDEL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 247309/15 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO (Procurador(es): MILTON ENDLER)

Interessado: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, MUNICÍPIO DE TOLEDO (Procurador(es): MILTON ENDLER)

Processo: 278030/14 Vista desde 05/04/2017 Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Interessado: NILSON XAVIER

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

1) PROCESSOS NOVOS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 61341/13

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ARAPUÁ, DEODATO MATIAS, MANOEL SALVADOR, MARILENE BREVES WITHOFT, MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Processo: 424025/13

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS E FUNCIONARIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA ODETTE MARIA BRAUNER DE PONTA GROSSA, DANIELE APARECIDA DOS SANTOS, FRANCIELE ROSSI TOMALAK, LAURO RODRIGUES DA COSTA NETO, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, OSIRES GERALDO KAPP, PEDRO WOSGRAU FILHO, SIRLENE APARECIDA DE PAULA

PENSÃO

Processo: 1152907/14

Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, Maria Silvana Barbosa Frigo, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)

Interessado: ALCINO RODRIGUES, CARLOS ROBERTO PUPIN, DORIVAL FERREIRA DIAS, JOSE LUIZ BOVO, LAURA RODRIGUES, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, Maria Silvana Barbosa Frigo, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)

Processo: 31557/15

Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, Maria Silvana Barbosa Frigo, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)

Interessado: ARNALDO MARTINS DA SILVA, CARLOS ROBERTO PUPIN, CREUZA JOSEFINA LOPES, DORIVAL FERREIRA DIAS, JOSE LUIZ BOVO, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, Maria Silvana Barbosa Frigo, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)

Processo: 121437/15

Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, Maria Silvana Barbosa Frigo, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)

Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, DIVANIR XAVIER GONÇALVES PIMENTA, DORIVAL FERREIRA DIAS, JOSÉ CARLOS PIMENTA, JOSE LUIZ BOVO, KAUAN GONÇALVES PIMENTA, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, Maria Silvana Barbosa Frigo, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



Processo: 268523/14
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: DIRCEU TREVISAN, MANOEL RUBENS DE OLIVEIRA MODESTO

Processo: 267792/15
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE, GILMAR JORGE, LUIZ CARLOS PANINI, VALDIR GIROTTI

Processo: 359751/15
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Interessado: ALVARO FELIPE VALÉRIO, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA, LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Processo: 338693/16
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO IGUAÇU DO PARANA
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO IGUAÇU DO PARANA, RAUL CAMILO ISOTTON

2) Processos Pendentes de Julgamento

Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabelece a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 416553/13 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: IZABEL REY DOS SANTOS, JORGE SEBASTIAO DE BEM, SUELY HASS

PENSÃO

Processo: 1151978/14 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, Maria Silvana Barbosa Frigo, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)
Interessado: ANNA GONÇALVES MARTINS FERREIRA DA LUZ, ANTONIO FERREIRA DA LUZ, CARLOS ROBERTO PUPIN, DORIVAL FERREIRA DIAS, JOSE LUIZ BOVO, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, Maria Silvana Barbosa Frigo, SINADIA BATISTA SILVA, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, LUCIANA SGARBI)

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 846031/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: NELSON JOSE TURECK

Processo: 321242/13 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: MUNICIPIO DE MARIALVA
Interessado: EDGAR SILVESTRE, PATRICIA CRISTINA MIRANDA BORTOLACI COMIM

Processo: 353675/13 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY

Processo: 7095/14 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
Interessado: AQUILES TAKEDA FILHO, PEDRO SERGIO MILESKI

Processo: 338181/14 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Interessado: JOAO ANTONIO TINELLI, JOSIANE PRIMO XAVIER DA COSTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 377098/14 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES
Interessado: ADROALDO HOFFELDER, CLAUDEMIR FREITAS, CLAUDIOMIRO QUADRI

Processo: 238834/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
Interessado: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA, REGINA BALONEKR DOS SANTOS

Processo: 245555/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE INAJÁ
Interessado: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE INAJÁ, HÉLIO RODRIGUES DE JESUS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 222558/14 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU SA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA (Procurador(es): VERANICE MARIA DALLE MOLE FLORES)

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

1) PROCESSOS NOVOS.

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 18291/12
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDRE LUCIANO PIUZZI, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, ADEMIR FERNANDES CLETO, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAIR JOSE FLEITER, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDRE LUCIANO PIUZZI, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, ADEMIR FERNANDES CLETO, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, SUELY HASS

Processo: 244957/13
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA



REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARG BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: AMARILDO DE MATO, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARG BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, SUELY HASS

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 584380/12

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Interessado: ADRIANA DOS SANTOS SILVA, ALESSANDRA CRISTINA CORAS, ATAMIRES BRUNA NUNES MANSON APOLONIO, CLBER LEANDRO DE FREITAS, DARIO AFONSO SOBRINHO, EDSON CARLOS DA SILVA, ENOCH GONÇALVES DA COSTA, EUNIDE DE OLIVEIRA DA SILVA, GISELY GLEISYS ASSIS DE MORAES, INGRID BODELON MONTEIRO, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, LUCIANA ANTONELLI CORREIA LANDGRAF, MARCIA CRISTINA DA SILVA TOMAZ, MICHELLI CRISTINA ROBLE ALVES, PAULO JOBEL BEZERRA DE ARAÚJO, PAULO SERGIO RODRIGUES, RODRIGO MANZANO VICENTE, ROGERIO FONSECA RAMOS, ROSANE ALETEIA DA SILVA FRANCISCO, SIBELI DE OLIVEIRA PAULO, SONIA REGINA DAMICO DA SILVA, TATIANE DE PAULA ALVES, VRADIMIR ADÃO REFUNDINI

Processo: 503275/15

Entidade: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Interessado: ALVARO FELIPE VALÉRIO, ANDREIA DOS SANTOS, JAMILLY RODOLFO COELHO, JANETE DE FATIMA ALVES PEREIRA, MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Processo: 813022/16

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU DE UNIÃO DA VITORIA

Interessado: CLOVIS GENESIO LEDUR, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU DE UNIÃO DA VITORIA, FLAVIA CRISTINA DEMBISKI

2) Processos Pendentes de Julgamento

Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabelece a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 431078/09 Adiado por pedido do relator desde 08/03/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Interessado: ADEVILSON OLIVEIRA GONÇALVES, CLAUDIO AGENOR ALBERTON, CRISPINA FLORENTIN DE NÁDAI, DIRLEI CLOVIS SCHULZ, ECKHARDT & LUCINI LTDA, EDSON MANDELLI STUMPF, EDUARDO VITORASSI SPADA, ELENICE NURNBERG, EMERSON ROBERTO CASTILHA,

ETELVINA DE FÁTIMA MACIEL OLIVEIRA, FELIPE SANTIAGO GONZALES, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, INDUSTRIA E COMERCIO LEOPOLDINO LTDA, IVAN LUIZ FONTES SOBRINHO (Procurador(es): ANDREIA STRASSBURGER, FERNANDA STRASSBURGER), JOANE VILELA PINTO, JOAREZ DIAS DE CARVALHO, JOSÉ AUGUSTO CARLESSI, JOSÉ ROBERTO PEREIRA, JULIO CESAR NUNES DE ALMEIDA, JUSELMAR FERREIRA, LISETE TEIXEIRA PALMA DE LIMA, MARIA BERNADETE SIDOR, NATANAEL DE ALMEIDA, PAULO MAC DONALD GHISI, RUBERLEI SANTIAGO DOMINGUES, SIAHT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, SONIA MARIA LEMBECK, VALDIR LAVINICKI, VERANICE MARIA DALLE MOLE FLORES, Z P SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 962454/14 Adiado por devolução pós-vida desde 12/04/2017

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, ALESSANDRA GASPARG BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, CLEBERSON BENTO PINTO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, ALESSANDRA GASPARG BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, CLEBERSON BENTO PINTO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, VINICIUS FARIAS LOBO

Processo: 135306/15 Adiado por devolução pós-vida desde 12/04/2017

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANSI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARG BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA)

Interessado: ANTONIO MILTON CORREA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANSI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARG BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA), RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 67004/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Interessado: ANTONIO MANSANO JUNIOR, DANIELE CRISTINA SANTOS



MARIANO DA SILVA, EDSON LUIZ RATTI, ELIANA RONCA MANTOVANI, EVERTON CESAR VORONIAK DA SILVA, FLAVIO APARECIDO CAMILO SANCHES, HELIO PECCURARE TESSAROLLO, JOSE ROBERTO DE SOUZA, JULIO CESAR SOARES DA SILVA, LUCIA MORELI, MARLI BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA, MICHEL MARCOS, RONI PAULO BARES, SANDRA REGINA PERES CARRILHO, VANDERLEI FERREIRA VERONEZI, WILLIAM FERNANDES DA SILVA

Processo: 212393/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Interessado: ADRIANO BELIATTO DE OLIVEIRA, ALESSANDRO VAZ DE ALMEIDA, ALEXANDRE APARECIDO POLPETA, ANA ESTELA SOARES CARMEZINI, ANA MARIA FERREIRA PRIMO, ANA PAULA DA SILVA, ANA PAULA DE ARAUJO, ANALU MENCK PRUDENCIO ESQUEZARO, ANDREIA MALAGUTI, APARECIDO DE ALMEIDA, CARLA CRISTINA COSTA SILVA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, CARLOS EDUARDO TAKAHASHI, CELIA REGINA ALVES, CESAR AUGUSTO CALDERARO, DAIANE MARIS RODRIGUES GELAIN, DANIELA MONTEIRO PADILHA, DEBORA MIDORI HASHIMOTO, DORIEDSON FELTRIM, DOUGLAS RIBEIRO DE LIMA, ELCIO LUIZ CANDIDO, ELIVAN DE LIMA GOMES, FLAVIO ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, FRANCISCO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA, GELISANGELA CANTERO, GIULLIANA ADEUMARA MARTINS NISHIKAWA, JAKELLYNE ANTUNES DA ROCHA, JERUBAAL MATUSALEM ARRUDA, JESSICA DUTRA DA SILVA, JOAQUIM OSEBRIO DE SOUZA, JULIA HELENA LEITE, JULIANE MARQUES MORENO, JULIETA MARA GARCIA BILHA, MAGDA ELIANE NEGRAO, MARCIO JOSE IGLECIAS, MARCOS APARECIDO NOBRE, MARIANE ANIZELLI PEREIRA BONDEZAN, NALU APARECIDA PECORARO, NIDELCIA RAMON TERUEL DE AGUIAR, OSVALDISIO LIMAS DE MEDEIRA, RENATA CRISTINA LITZ PIGAIANI, RODRIGO BONITO PEREIRA, RONY LUCIO CARDOSO, ROSANA MARIA ANDREATO LEITE, ROSANGELA CAPUANO PASCHOALINO, ROZANA CRISTINA DE ANDRADE, RUBIA CARLA NOGUEIRA, SAMANTA FERREIRA DA SILVA, SANDRA REGINA DA SILVA GRACIANO, SHEILLA RODRIGUES DA COSTA, SIMOALDO VIEIRA DOS SANTOS, TIAGO APARECIDO FERNANDES, VALDENIR JOSE MARZOLLA, WILLIAN ALBERTO GOMES

Processo: 229423/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE FLORAI

Interessado: EDSON LUIZ RATTI, ELIAS DOS SANTOS, EVA MOREIRA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA FAGGION, SALVADOR MIGUEL DE LIMA, SENHORINHA MARQUES LOBATO TREVISANUTO

Processo: 391530/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Interessado: ADALTO ALVES RODRIGUES, ALESSANDER BUSSOLA, ANDREIA ELIANE CRIVELARO ALDIGUIERI, BRUNA MARIA MARCELINO RICIOLI, CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, EDILSON DE OLIVEIRA MOTTA, ELAINE SILVA DE SA ELOY, GABRIELA MAGDALENA SARTORELLI DA SILVA MARGONAR, GEISE CRISTINA DEPIERI, GISELE CRISTINA VIANA, JULIANA SIQUEIRA ROCHA, JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA, LUCILENE GONCALVES DE OLIVEIRA, LUCINEIA ALMEIDA DA SILVA, Maria de Lourdes Lada, MARIA SIDNEY FURTADO, MARLY MARCHESE DOS REIS, MICHELE ALVES DO NASCIMENTO, QUITÉRIA PAIVA VILLELA SANTOS, ROSELI MARIA DE JESUS MARCHI

Processo: 522821/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE JURANDA

Interessado: ADEILTON JOSE DE OLIVEIRA, APARECIDA IZABEL MICHELETO, APARECIDO CAVALCANTI DA SILVA, APARECIDO FERRAZ DE CAMARGO, AUGUSTA APARECIDA RIGO, BARBARA NUNES CARNIELI WELZ, BIANCA LUZIA ROCATELI, CELSO RODRIGUES MODESTO, CLAUDEMIR DOS SANTOS FRANCO, CLAUDIA REGINA BITENCURT, CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI, DULCE APARECIDA BRASIL, EDSON MOREIRA GOMES, ELAINE MARIA QUADRA QUARESMA, ERLANO LEANDRO DOS SANTOS, EVA DE FATIMA OLIVEIRA CULKA, FERNANDO MARTINS GONCALVES, FLORIANO MAZUR, GEOVANA RODRIGUES FERREIRA, Gleicely Feitosa de Lima de souza, HERMES LEONIDAS DOS SANTOS, IRINEU SPACH, IVONETE SINHORI, JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE, JOSE LUIZ SGARIONI NETO, JOSEMAR APARECIDO WELKER, JOSEMARY QUELEN MAZUR SANTIAGO, KATIA DE SOUZA DE ALMEIDA, LAUDICEIA CAMARGO CORREIA GOMES, LEILA MIOTTO AMADEI, LEONETE MARIA MACAGNAN DE GODOI, LUCIMARA DE ALMEIDA DITOS, MARCELA BIASI DE ARAUJO, MARILDA SPAK MOREIRA, MARILZA GROPA, MARLY BARREIROS DOS SANTOS DE MORAES, MICHELLE SIQUEIRA MOLINA, MIRIAN DINA ZIMMERMANN EBERHARDT, MIRIAN LIMA DA COSTA, PAULO HENRIQUE BEZERRA PERBELINE, SILVANA APARECIDA BUENO, SOLANGE APARECIDA BELETATO, SONIA MEIRA BATISTA DOS SANTOS, VALDECIR DOS SANTOS MIRA, VALDIRENE DO NASCIMENTO, VALMIR PEREIRA DE SOUSA

Processo: 586641/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: ANDREIA FABIANA DE OLIVEIRA, ANDRESSA VIEIRA HILDEBRAND, BRUNA DIANA ALVES, CELINA PEDROSA, DANIELA DOS REIS, DANIELA GARCIA VALLE DA SILVA, DANIELI TAMIKO MOROTA CARNEIRO, ELOISI DELALIBERA RUZZON, EVELIN MATILDE ARCAIN NASS, FABIANA CASARIN BRONZATTI, FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA, FERNANDA ALVES

DOMINGUES, FERNANDA DE MORAIS BASTOS, FRANCIELLE RENATA DANIELLI MARTINS, GILMARA OLIVEIRA LAMY, JACQUELINE DE MOURA, JESSICA MARCIANO DA SILVA, JOICE QUICHABA GALAN, LAUDELINA ROEDER CASTANHA, LEILA MARIA RITA, LUZIA BRITO GRENDEL, MARCELO BALABUCH, MARCELO SCUCATO GOMES, MARIANA TONET FERRAREZI, MARILIZE ARAUJO MARTINS, NATHALIA MATEUS LUCAS, NELSON JOSE TURECK, NICOLE VICTOR SILVEIRA RAMOS RODRIGUES, RACHEL DALQUANO, REGINALDA DA SILVA, RENATA GOLFIERI DA SILVA, ROBERTO DOS SANTOS DIAS, ROBSON TEIXEIRA ILUCENSKI, ROSELI DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO, ROSIMERY MOURA PICARSKI, SAMILA BELLATO MAXIMO, SIBELE CHAGAS SCACHETTI, SILVANA CERILLO DA SILVA, SUELI RIBEIRO BARILI, TATIANA HERNANDES DE LIMA, VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MILANI, VANESSA DANIELE ZAMBON VALERIO PELIZZARI, VILMA DA SILVA CASTRO

Processo: 586676/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: ANTONIO FRANCISCO GUEDES, JOSESLANGE SILVEIRA, NELSON JOSE TURECK, SIRLENE SILVEIRA

Processo: 586714/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: ADRIANA APARECIDA MELO, ADRIANA APARECIDA RITA, ADRIANA NOGUEIRA FIRBIDO, ADRIANA REGIANE CARVALHO, ADRIANE BARROSO CUSSOLIN BATISTA, ADMARI APARECIDA MARQUES, ALINE APARECIDA FARIAS INGLEZ, BRUNA DA SILVA ALMEIDA, CARINA DE SOUZA BRITO, CELIA REGINA ERTEL LOPES, CLEUZA APARECIDA FERREIRA LIMA, CRISTIANE HONDA BELBIT, DAIANE PEREIRA GUZZO, DEBORA LEAL STIRLE, EDINEIA DOS SANTOS, EDINEIA MUNHOZ BARBOZA, ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, ELIANE CRISTINA ZAMORA, ELIANE LINS, ERIVELTON DA SILVA GARCIA, ERLI CORDEIRO DOS SANTOS, FABIANY DAMASCENO, FABIO JUNIOR DA SILVA, FABIO RODRIGUES, GLEICIANY SANTOS MARTINS, JACQUELINE NASCIMENTO, JACQUELINE OLIVEIRA, JEAN FERNANDO PECANHA, JULIANA CONFORTO D ARC DA SILVA, LEANDRO CRISTIANO DA SILVA, LUCILENE CANDIDO DA SILVA, LUCILIA CORDEIRO DA CRUZ, MARA APARECIDA NOLVES, MARA LUCIA DA SILVA, MARCIA CRISTINA DA SILVA, MARCIA DE FREITAS, MARIA DA LUZ BUENO DE ANDRADE, MARIA GORETE CARLECE DA SILVA, MARIA ZELIA LIPINSKI RODRIGUES, MARILENE MOURA QUIRINO, NELSON JOSE TURECK, ROSANA MOREIRA, ROSANA MOREIRA DE SOUZA DOS SANTOS, ROSANA TEREZINHA DOS ANJOS DA SILVA, ROSECLEIA APARECIDA ROSA, ROSELI DA APARECIDA DOS SANTOS, ROSEMERI DE JESUS ROSA, RUTE DE FATIMA VALENCIA, SANDRA FERREIRA NOGOCEKI, SANDRA MARA CARVALHO, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, SILVANA DE REZENDE DAMASIO, SIRLEI DA COSTA FABRICIO, SÔNIA MARIA BASSO, SONIA REGINA ZAMORA, TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA, VALMERIA REJANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA, VANUSA ANTUNES DANTAS, VANUSA MALAQUIAS DA SILVA, VERA LUCIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, VERA LUCIA DOMINGUES PEREIRA, ZINEIDE LINO FELIZARDO

Processo: 644145/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): MARCIA LEANE GONZAGA DOS SANTOS DA ROCHA)

Interessado: ADEMIR JOSE MELECHENCO, ADRIANO EDUARDO HELLWIG, AGENOR FERREIRA JUNIOR, AGUINALDO MANOEL RIBEIRO, ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, ALDEMIRO WILMAR MATIAK, ALESSANDRA DA SILVA, ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALEX DIORGES TOTL, ALEXSANDRO FERNANDES GODOY, ANA CARLA BISCAIA PERUSSULO, ANDERSON LUIZ GONCALVES, ANDERSON MENDES, ANDRE DA SILVA, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, ARIEL FERNANDO CARNEIRO, CAETANO HENNING, CARLA THAUANA ROSA AFONSO, CARLOS FERNANDO GOMES, CASSIO EDUARDO GARRETT, CLARINDA APARECIDA DE LIMA, CLEVERSON PLATH DE OLIVEIRA SILVA, DAVID VANEL RODRIGUES DA SILVA, DANIEL ELIAS DOS SANTOS JUNIOR, DANILO THIAGO RANCKEL, DAVID EDSON LOPES VIEIRA, EDER DANER MELOTTO, EDILAINE SOARES, EDIMAR CAMARGO DE MELLO, EDUARDO NEVES FAGUNDES, EMILIO BATISTA JUNIOR, EUDES CARLOS ERDEMAN, EVANIR LOPES DE OLIVEIRA, EVERSON JOSE COSTENARO, EZEQUIEL SOARES, FABIO AQUIRA MAEDA, FABIO SIQUEIRA BUENO, FELIPE ALESSANDRO FORTES COUCEIRO, FERNANDO LENART, FLAVIANO COTOVICZ, GEDOVAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, GERALDO CORDEIRO DE MACEDO JUNIOR, GILBERTO FRACCETTO MARTINS VELHO, GILSON DOMINGOS, GUSTAVO DE SOUZA GOLL, HELVER FRANCISCO MANTOVANI BENEVENUTO, ISRAEL EDUARDO FURMAN, JACKSON CILIO LEONI DOS SANTOS, JANAINA DOS SANTOS HEINZ DO NASCIMENTO, JOAO FRANCISCO PIRES DA CRUZ, JOCEILE FERNANDES NUNES, JULIANO DE MORAIS, KARLLA BERBERT, KEITIANE FERREIRA, KETELYN RODRIGUES DOS SANTOS, LIZIANE CRISTINA BONETTI, LUCAS THIAGO LAMONICA CHIQUITTO, LUCIO MAURO PIRES, MARCIA REGINA CARLOS, MARCOS JOSE DA SILVEIRA, MIRIA DE SOUZA DE JESUS OLIVEIRA, MURICI TUCHINSKI DIOGO, OSNI PARANHOS DA CRUZ, REGINA COUTO DE ARAUJO, ROBERT ANTONIO DE LIMA ALMEIDA, RODRIGO FABIO RAMOS, RODRIGO FERNANDO DA SILVA, ROGERIO CIEPLICKI, RONALDO ALEXANDER SZYPER, ROSICLER GIROTTO KANAK, TATIANA MACIEL DA SILVA, TATIANE DA ROCHA SILVA, THIAGO FERNANDO SFENDRYCH, THIAGO LUIS CORREA, VANESSA CRISTINA LUCAS DE SOUZA, VILSON DE OLIVEIRA



Processo: 814865/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE IVATÉ

Interessado: ABEL JOAO PACHECO DOS SANTOS, ADALBETI TOLENTINO TANAKA, ADRIANA DE ARAUJO, ADRIANO FERREIRA CUNHA, ANA CRISTINA BEDETI, ANA LUCIA SANTOS NOGUEIRA, ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA, ANA PAULA DIAS, ANDERSON MORAES, ANDREIA PESTANA BIATTO, APARECIDO SEGATO SABEDRA, BENEDITA CONCEICAO DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS FERREIRA, CLAUDIA DUARTE DO NASCIMENTO, CRISTIANE GASTALDIM, DAIANA NASCIMENTO DE SOUZA, DENISE NUNES CARNEIRO, DULCELINA VETURINO DA SILVA, EDILENE ANDREIA PEREIRA DA CRUZ, EDINEIA BATISTA RODRIGUES, EDNA APARECIDA DE LIMA DE BRITO, EDSON LUIS CABERLIM, ELIANDRA DA SILVA FAZAN, ELIANE BERTOLDO PRIORE FURCHO, ELISANGELA BERTOLDO PRIORE, ESTEFANIA REGINA CASTELINI, EVERALDO PREVITAL, FABIANA HONORATO GOLLO, FABIANA NEVES DA SILVA, FABIO BECEGATO, FERNANDA APARECIDA BERTO, FLAVIA CHIRLE DELAI, FRANCIELE DOS SANTOS CORTES, FRANCIELLE VIANA DA CUNHA, IVETE DE LIMA FERREIRA, IVONILDE ALMEIDA DOS SANTOS, JOAQUIM BARBOSA NOVAIS, JODELE PAES MILANI LEME, JOSE ALDO MAIA, JOSE MARCOS TELES, JOSEMEIRE GONSALVES PEREIRA PEDROSO, JULIANA CONSTANTE DE FREITAS, JUREMA XAVIER PINEDO DE OLIVEIRA, KATIA DE SOUZA FERREIRA, LEANDRO MARCHIANI PAIÃO, LEONICE DA CONCEICAO SANTANA E SANTANA, LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES, LIONATO GENERALI, LUANA MARTINS DE ARAUJO, LUCIA JACINTA MARAFON, LUCIANE APARECIDA MOREIRA PEREIRA, LUCILENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS, LUIZA CHIZUKO HARAGUCHI ZIPPE, LUIZA ANASTACIO DE MEIRELLES MIANO, MARCOS FERNANDES DOS SANTOS, MARCOS PERES, MARIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA, MARIA CRISTINA MOTA PEREIRA, MARIA CRISTINA PEDROSO, MARIA DONIZETI MAFRA DE BARROS, MARIA ZENITE RIBEIRO PIVA, MARTA DE MATOS SOBRINHO, MONICA MACHADO DO NASCIMENTO, NATALINA APARECIDA DA VEIGA, NIVO PEGORARO, PAULO FERNANDES CRUZ, RAUDCLEIA OLIVEIRA LUZ REBECCHI, ROSALINA DE SOUZA PATUSSI, ROSANA FERREIRA DA SILVA MIRANDA, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, ROSELAINE ALVES DA FONSECA, ROSIMEIRE GRANADA, RUBENS GOMES DE CAMPOS, RUBENS MILANI, SANDRA APARECIDA BAPTISTA, SANDRA REGINA MIRANDA, SANDRA REGINA PEREIRA DE BRITO DESANI, SANDRA RUAS DE ANDRADE, SEBASTIAO FERNANDES RIBEIRO, SELMA CRISTINA DE SOUZA, SERGIO GOMES DA SILVA FILHO, SIDINEI DELAI, Silvani Regina Amorim, SIMONE PRICILA FERREIRA RAMALHO VEIGA, SONIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA, SUZY SAMPAIO FARIAS, TANIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, VALDIRENE FACALDE MARTINS, VANESSA RUBIA MILANI, VERONICA LIMA PIMENTEL AFONSO, WALDELAINA RIBEIRO DE ABREU DE SOUZA

Processo: 817910/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Interessado: JONATAS GALANTE, JOSE ANTONIO PASSOS ROCHA, Liane Judite Muraro, MARCOS TULESKI, RICARDO FRANCA DE SOUZA

Processo: 163043/13 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIÃO DA VITORIA

Interessado: ADAO JAKUBIU, ADRIANA ANDREIA DE OLIVEIRA POTOKOSKI, ALYSSON AILTON DA SILVA, Cristiane Rossa Wilhelms, EDSON MOMOT, ELAINE DAIANE MARINHUK, ELIANE TEREZINHA RODRIGUES, FERNANDA MARIA DOS SANTOS LIMA, GEOVANA DA LUZ BATISTA, GISLAINE APARECIDA NORBERTO SILVERIO, LOY PIERRE RUCINSKI COBENE, LUCIANO LUIZ CHRUN, LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL, MAIARA CAROLINA GONCALVES, MARGARETE OLIVO, MUANA AUGUSTA KOMONKA, NICOLI LAIZ SCHAEFER, OSVALDIR LUCIO FERREIRA SOARES, PAULO CESAR DE SOUZA, PAULO MARCELO PAULEK, PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE MULLER, RODRIGO VILMAR JARENTCHUK, ROSANGELA ALVES DE MORAIS DE LARA, ROSIDETE LYPCZINSKI SMEK, ROSMARI WEIWANKO, SANDRA MARIA WOITOWIKI DE LIMA, SUELLEN GONCALVES DE LIMA, TABATA FRANCINE TABORDA SILVA, TATIANE DE FATIMA STACECHEN, THIAGO HENRIQUE BINDI, VANESSA LUANA WISNIEWSKY, Vanessa Mara de Lima Bostelmann, VILSON RODRIGO DIESEL RUCINSKI, VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ

Processo: 365118/13 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Interessado: CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, JAIRO PIANI

Processo: 449982/13 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE

Interessado: BEATRIZ HELENA CATTO GOMES, FABIANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, FRANCIELLE RENATA DANIELLI MARTINS, ISMAEL IBRAIM FOUANI, TATIANA DE SOUZA CAMPOS DE VASCONCELOS

Processo: 55966/14 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA (Procurador(es): Jonadab Matheus)

Interessado: DIOGO PAULINO DA COSTA, LAURO SANTOS DA LUZ, LOURDES BANACH, PATRICIA DE JESUS SOUZA

Processo: 28700/15 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Interessado: FREONIZIO VALENTE, jose antonio pinheiro munhoz, MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ, RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA

Processo: 280675/15 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTA

Interessado: JESSICA FERNANDA SPONQUEADO, JESSICA PRISCILA HENRIQUE RAMOS BIZONI, JOSÉ ROBERTO RUIZ, JOSIANIA GESUALDO MORELLI, MUNICÍPIO DE FLORESTA, SIRLEI COSTA DE ARAUJO, VALERIA FERREIRA MIGUEL CAMPEOTO

Processo: 729680/15 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Interessado: Ademir Torres Bordini, Adriane Machado de Souza, Aline da Silva Freire, Amanda Teixeira de Carvalho, AMILTON VANDEROSCKI, Andre Barreto de Lima, Andrea Alessandra Fernandes, Andreia Aparecida Romano Guimarães, Aparecida de Lourdes Bordini, Benedito Antonio Batista de Souza, Camila Beatriz Lemes de Almeida Nascimento, Carlos Alberto Pazini, Claudia Dias Rezende, Claudineia Ferreira de Souza, Daniela Fernanda da Silva, Daniele de Fatima Johansen, Djair Messias de Oliveira, Douglas Evangelista de Albuquerque, Edson Baio de Souza, Edson Meira de Oliveira, Eleneide Bento de Oliveira Ferreira, ELIAS BEZERRA DE ARAUJO, Everton Luiz dos Santos Serra Venuto, Fabiana Bertoldo, Francieli Denise Graunke, Francisco Rosado Filho, Gilmar dos Santos, Gisele Renata Teixeira, Gleice Keli de Souza, Jakeline Dayane Viana, JANAINA FRANCIELE PEZZOTI, Juliana Reinbold, Kamilla Cristina Freitas Theodoro, Karla Grego Andrade, Kathiuscia Aline Galego Pinheiro, Larissa Kozarenko Rodrigues, Laudineia de Souza Santos, Lucia Inês dos Santos, Manuela Parra Ribeiro, Marcia Aparecida de Souza Costa, Marcia Cardoso Pereira, Marcos Rogerio de Sousa, Mariele Stertz Ruschel, MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, Paula Fernandes Ribeiro, Priscila Gomes Tavares de Abreu, Ricielly Patrice Cortez Ferreira, Romario Reis da Luz, Rosimeire Rodrigues dos Santos, Sandra Silva Santos, Solange de Cássia Rezende, Tatyane Pereira Coltro, Vania Justina Russi Trentini, Vitamar Savio Negrini, Willian Augusto Lopes Sgrinholi

Processo: 784576/15 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA, Gislaíne Alves de Almeida, MUNICÍPIO DE MATINHOS, Solange Loss da Rocha, Taiane Souza de Azevedo, Valeria da Silva Gomes

Processo: 832570/15 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, DÉBORA STELLE, DOMINGOS EVERALDO KUHN, EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA, ROSELI NOVAKI FREITAS

Processo: 506057/16 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Interessado: CLAUDIO GOLEMBIA, MARIA IVONETE ZITO, MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

1) PROCESSOS NOVOS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 117497/09

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Interessado: ANTONIO EMILIO CALDEIRA JUNIOR, EVANI CORDEIRO JUSTUS, MIGUEL JAMUR

Processo: 135959/09

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

Interessado: CÉLIA CABRERA DE PAULA, CELSO FERREIRA

Processo: 149561/07

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Interessado: EVANI CORDEIRO JUSTUS, MIGUEL JAMUR

Processo: 163017/07

Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

Interessado: JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, PEDRO JÚNIOR ANSELMO DE ASSIS

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 838966/14

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA BARIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA



MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MONICA ALESSANDRA COGO, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Processo: 927737/16

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM

Interessado: ADELAIDE DA CRUZ VIANA, CARLOS BENVENUTTI, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, SONIA MARTINEZ BARONI

PENSÃO

Processo: 256307/12

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO

Interessado: DIRCEU JOSE DE OLIVEIRA, JOÃO CARLOS DA SILVA, JOAO CARLOS DA SILVA FILHO, JOCELIA APARECIDA BOEIRA DA SILVA, JOSÉ VITORINO PRÉSTES, MUNICÍPIO DE PINHÃO

Processo: 489697/12

Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA

Interessado: ANTONIO GARCIA LEARDINE, EVANI CORDEIRO JUSTUS, MAURO RODRIGUES BUGALHO, MUNICÍPIO DE GUARATUBA, REGINA MARTINS ALVES

Processo: 24918/13

Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Interessado: ATALIBA FERREIRA DE PROENÇA, DOLAVINDA MARTINS DE PROENÇA, NEHEMIAS CARNEIRO

Processo: 104257/15

Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Interessado: ANTONIO CARLOS SALES ROCHA, BERNADETE DAS GRAÇAS VIANTE ROCHA, LUIZ CARLOS DE CARVALHO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Processo: 1019960/16

Entidade: PARANAVAI PREVIDENCIA

Interessado: ANA LUIZA DE LIMA DE SOUZA, APARECIDO MIRANDA DE SOUZA, JUCILANI PEREIRA DE LIMA DE SOUZA, PARANAVAI PREVIDENCIA, RAFAEL IATAURO, ROGERIO JOSE LORENZETTI, ROSELY NAVARRO RODRIGUES

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 49370/11

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Interessado: ADEMIR CARDOSO MACHADO, ADRIANA MARIA LEAL, ADRIANA MARINDIA CARNIEL, ALESSANDRA BASEM, ALICE FLORIANO CAMARGO, Alisson Poplade Pereira, ANA PAULA RAMOS FERNANDES PASCOTTO, ANDREA PASQUALIN NACK, ANDREIA BERTOLI PORTO, ANDREIA DE MATOS SILVA SANTANA, ANDRESSA VEIGA DA SILVA, ANGELA GRACIELA WOJCIK FLORES DE LIMA, ANGELICA FIGUEREDO BIM RIBEIRO, ANNA CLAUDIA RODRIGUES, ATÁISE NOSSOL, BYANCA CAROLINE METZGER, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS, CECILIA SZENKOWICZ HOLTMAN,

CLAILSON DOS SANTOS LAGO, CRISTINA GISELE DE OLIVEIRA MUELLER, DANIELLI DE CASSIA OLIVEIRA LIMA ALVES, DENISE APARECIDA ESCHIOPI PEPFLOW, DIEGO TADEU MAJZCZAK, DIVIANE CAROLINE SCHUHLI BLOMBERG, EDERSON MENDES PEREIRA, EDILENE DA SILVA, ELAINE CRISTINA MAGALHAES SILVA, ELIANA LEAL FERREIRA HELLVIG, ELIANE DO ROCIO LIMA DE MELO, ELIS ANGELA DE CARVALHO VILELA, ERICA IMAMURA, ESDRAS FILIPE ALBRECHT, EZEQUIEL SILVEIRA DO NASCIMENTO, FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA NETO, GERSON FABIANO FERREIRA, GIOVANE GOMES NADAL, GISELE HILLESHEIN PALAMAR, GRACIELE YUMI KASHIMA DI LASCIO, GUSTAVO DAMMSKI BONK, HELBERT LUIZ MAITO, IVAN RODRIGUES, IVONE ILDEFONSO DE MELO, JANE CARINA NOVATZKI SCHUQUES, JESSICA RODRIGUES ROCHA DE PAULA, JOAO BATISTA DA ROCHA LIMA, JOCELIA TERESINHA CHAVES ZANON, JONAS DA SILVA RODRIGUES, JOSE LUIS MIKOSKI, JULIANE CRISTINA DAL NEGRO, KARLA REGINA QUADROS, KEILA ALVES THOMAZ, LUCIANE MARTINS DE OLIVEIRA SANCHES, LUCIMAR LEONEL PEREIRA ROCHA, LUIZ CARLOS SETIM, LUIZ CARLOS VIEIRA DIAS, MANOELA CORTIANI TAVARES, MARCELO LUIS OSTERMANN SCHETZ, MARCOS ANTONIO DEPIZZOL, MARIA APARECIDA DE SOUZA YUAOCA, MARIA LUCINETE GONCALVES, MARIZA IZABEL PLOMBON MACHADO, MAURICIO KOLISNIK DE MATOS, MAURO VALLIM COUTINHO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PATRICIA VIEIRA LEMES RISTOW, PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA, PAULO MARCELO SITKO, RICARDO LUIZ OSTROVSKI, RODRIGO BONIFACIO VIEIRA, RODRIGO DO ROZARIO GUEBUR, SABRINA LICOVSKI MOURA, SANDRA REGINA BURIGO BRAMBILLA NOGUEIRA, SANDRO ALEX CARVALHO, SILMARA DOS SANTOS GOMES, SIMONE BORDIGNON, SIMONE CARVALHO MACIEL, SONIA REGINA BOAVENTURA DE CARVALHO, SUELLEN ALESSANDRA VAZ, TATIANA BALDUINO DA SILVA, TATIANA PATRICIA DE ASSIS, THAIS ALVES FONTES, THIEME FABIANE IWANO, TIAGO PACCE, VANIA DE FATIMA CORDEIRO BITENCOURT, VIVIANE FLORENCO DOS SANTOS, WILLIAN RICARDO DALMAS

Processo: 217576/11

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Interessado: ALEXANDRO APARECIDO DE BRITO, ALFEU SIDNEI DA SILVA, ANA PAULA GONCALVES, ANDREY LUIZ ROCHA, CARLOS AVOSANI FILHO, CAROLINE MATUCHESKI, CELIA BARROS DA SILVA, CLAUDIA HARUMI ETO NISHIYAMA, CRISTIANE BEATRIZ MONTANARIN, DEBORA DA SILVA, Elizabeth Aparecida Rodrigues Risseto, ELOIZA DOMINGOS ALVES, FABIANA RAMIRES, FLAVIA LAGO BURACOSKY, GERSON IANKOSKI, IVAN RODRIGUES, JOSEANE AUGUSTINCZYK, JULIANA GABARDO GAIO LIMA, KELI ADRIANA DA SILVA VIEIRA, LEANDRO JOSE FOGGIATTO, LEOPOLDO DA COSTA MEYER, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS SETIM, MARCIA NASCIMENTO DA VICTORIA DE CARVALHO DIAS, MARIA ISABEL LADIKA, Mariane do Rocio Colodel Medeiros, MARINICE DE SOUZA GONZAGA, MAURO CELSO BORGES, MIRIAN FORTES MAGNO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PATRICIA DE ANDRADE, RAPHAELLA MARIA MARIOTTO GROFOTZKI, ROBERTA COSTA BARROS, RONALDO APARECIDO ROSA, ROSEMEIRE ZANELLA, ROSEMERI LOSSO, SAMIRA ARIADNE D AGOSTINI DE LIMA, SILVIANE LEONCIO, TAIASA SKROCH

Processo: 227480/12

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: CHRISTOPHER VITOR CIONEK, DEBORAH CARLA ELER DA ROCHA, DHAIANE PATRICIA BAIZAM, GUILHERME TANAHASHI LUCZYNSKI, JOANA DARCY DA SILVA, JOAO PAULO DE CASTRO KLIPPE, MAGDA DENISE DOS SANTOS, MARCIA KELNER DA SILVA, MARIA APARECIDA SANTOS, PRISCILA FERNANDA DA SUNÇÃO DOS SANTOS, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOARES

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Processo: 220696/17

Entidade: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

Interessado: LOURDES BANACH, MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

2) Processos Pendentes de Julgamento

Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabelece a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 103628/02 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÁ, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE IBIPORÁ, JURANDIR SANTOS BARDUCO, MARCELO BUENO CIACA, PEDRO LUIZ CHIMENTÃO, REINALDO GOMES RIBEIRETE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÁ



Processo: 234361/10 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ
Interessado: RUDISNEY GIMENES (Procurador(es): VERGINIA MARA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO)

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 49281/14 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA DE COLORADO
Interessado: APARECIDA MORON ARTICO, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA DE COLORADO, VALDIR ANTONIO TURCATO

Processo: 38187/15 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Interessado: DIRCE BOSSOLANI CHARLO, FABIO CAMOSSATO, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, MARCO ANTONIO FERRARI

Processo: 177506/07 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
Interessado: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PARANAÍ, CELIA REGINA DE PAULA, JOSÉ EDEGAR PEREIRA, MAURICIO YAMAKAWA (Procurador(es): JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE), THAIS BERAHA (Procurador(es): TATIANA MARIA MIGUEZ MAIA), VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA, VER & OUVIR

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 385395/12 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 12/04/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Interessado: ADIR DOS SANTOS LEITE, CARLOS SUTIL, FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE CURITIBA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 582565/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: EDSON DARLEI BASSO, IRACEMA DE SOUZA FERREIRA, JOSE ATILIO NORBERTO, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Processo: 25280/13 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDRE LUCIANO PIUZZI, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, ADEMIR FERNANDES CLETO, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, LINDAMIR GROCHEWICZ, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Processo: 491516/14 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JACIRA PEREIRA SOUTO, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Processo: 934884/14 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: AFFONSO PORTUGAL GUIMARAES, ALCEU CARLESSO, ANALIA PAZ DA SILVA, INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO

Processo: 752062/15 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
Interessado: CAROLINA MARCOVICZ DOS SANTOS, DANIELLE CRISTINA SCROBUT TORRES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA, ONILDO GELATTI

Processo: 929469/15 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Interessado: ARIOSVALDO ANTONIO FODRA, FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, JOCIMARA ROMEU, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MARTINS

Processo: 850734/16 Adiado por devolução pós-vista desde 05/04/2017
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, FERNANDA FERRO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUIZ ANTONIO MACHADO, Rafael Luiz Fabri, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, LUCIANA VARASSIN, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ)
Interessado: CARMEM SOFIA SARY, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, FERNANDA FERRO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUIZ ANTONIO MACHADO, Rafael Luiz Fabri, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, LUCIANA VARASSIN, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ), MEROUJY GIACOMASSI CAVET, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

PENSÃO

Processo: 683020/11 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: JOSE SOARES

Processo: 725962/11 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: NILSON DO NASCIMENTO RIBEIRO

Processo: 224030/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
Interessado: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, BELMIRO RIBEIRO DA SILVA, FÁBIO LUIS CIBINELLO, LEONOR RIBEIRO DA SILVA

Processo: 506087/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA
Interessado: FRANCISCA FERREIRA TIZOTE, MARIA LUCIA BASSANI, NEURI ADOLFO TIZOTE

Processo: 325876/13 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: JOANA SANTOS, JORGE SEBASTIAO DE BEM, JOSE SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO,



SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 215104/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado: AMAURI VEIGA, PAULO AUGUSTO KOSLOVSKI, VILMAR GUIMARÃES ULBRICH

Processo: 659070/12 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VERA LUCIA APOLINARIO, VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 424190/16 Adiado por devolução pós-vista desde 22/03/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
Interessado: VALENTIM ZANELLO MILLEO (Procurador(es): GUSTAVO BONINI GUEDES, ROBERTA FERREIRA, WILSON ACCIOLI DE BARROS FILHO, VALQUIRIA DE LOURDES SANTOS)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 238596/10 inscrito para a sessão do dia 26/04/2017
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES (Procurador(es): MARGARIDA SATHLER, GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM, JOAO PIGNATARO NETO, ROBERTA CAROLINA FAEDA CRIVARI, PAULO HENRIQUE PINOTTI, LUCIANA VEIGA CAIRES, SANDRA REGINA NAKAYAMA, LUCIANA FURTADO, ALEX RODRIGUES SHIBATA, BRUNO GALOPPINI FELIX, MARIA FERNANDA LUZZI, LUCIANA DA ROCHA, WELLINGTON LINCOLN SECO, CHRISTIAN ALMEIDA MOMENTE)
Interessado: CHRISTIAN PERILLIER SCHNEIDER, FERNANDO LOPES KIREEFF, GABRIEL RIBEIRO DE CAMPOS (Procurador(es): ROBERTA CAROLINA FAEDA CRIVARI, PAULO HENRIQUE PINOTTI, LUCIANA VEIGA CAIRES, SANDRA REGINA NAKAYAMA, DANILO MEN DE OLIVEIRA, LUCIANA FURTADO, ALEX RODRIGUES SHIBATA, BRUNO GALOPPINI FELIX, JOAO CARLOS LIMA SANTINI, MARIA FERNANDA LUZZI, WELLINGTON LINCOLN SECO, CHRISTIAN ALMEIDA MOMENTE), MARIO JORGE DE OLIVEIRA TAVARES

Por ocasião do julgamento será observada a ordem do art. 430, § 2º, do Regimento Interno.

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA**Conselheiro NESTOR BAPTISTA**

PROCESSO Nº: 367681/15
ORIGEM: MUNICÍPIO DE IPIRANGA
INTERESSADO: LUIZ CARLOS BLUM, MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, TEREZINHA NELZI DE CAMARGO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ADVOGADO/ PROCURADOR:
DESPACHO: 940/17

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE IPIRANGA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Parecer nº 1169/17 (peça nº 71), da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (COFAP), conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.
Gabinete, em 17 de abril de 2017.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 269571/17
ORIGEM: MUNICÍPIO DA LAPA
INTERESSADO: LEILA AUBRIFT KLENK, PAULO CESAR FIATES FURIATI
ASSUNTO: ALERTA
ADVOGADO/ PROCURADOR:
DESPACHO: 942/17

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação.
Gabinete, em 17 de abril de 2017.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 270014/17
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
INTERESSADO: ALBERTO ARISI, HELTON PEDRO PFEIFER
ASSUNTO: ALERTA
ADVOGADO/ PROCURADOR:
DESPACHO: 943/17

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação.
Gabinete, em 17 de abril de 2017.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 653530/16
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: PAULO ROBERTO VASCONCELOS, RAFAEL TESSARI BRITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ADVOGADO/ PROCURADOR:
DESPACHO: 945/17

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação.
Gabinete, em 17 de abril de 2017.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 653076/16
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: EMERSON ROGERIO FRISTCH PERAZOLO, PAULO ROBERTO VASCONCELOS
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ADVOGADO/ PROCURADOR:
DESPACHO: 946/17

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação.
Gabinete, em 17 de abril de 2017.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 696077/16
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: JOYCE MARGUE SILVA, PAULO ROBERTO VASCONCELOS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ADVOGADO/ PROCURADOR:
DESPACHO: 947/17

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 352, § 1º, ambos do Regimento Interno, determina as seguintes providências:

1. Intimação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Parecer nº 1152/17 (peça nº 37), da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (COFAP), conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR;
2. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos



atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 17 de abril de 2017.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 84331/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

INTERESSADO: ALLBRAX CONSULTORIA E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CICERO LUIZ ANTAO BARBOSA, CLAUDIA INEZ SOARES PEREIRA, CLISPER DESENVOLVIMENTO E EDICAO DE SOFTWARES LTDA - ME, DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, ELAINE MARIA COSTA, ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO, GIXONLINE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, INSTITUTO CURITIBA DE INFORMATICA - ICI, ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA, IVANY MARÉS DA COSTA, JOSÉ BAKA FILHO, JOZAINÉ BATISTA MENDES CONCEIÇÃO E SILVA BAKA, LEXSOM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, LUIS CARLOS DA SILVA, LUIZ ROBERTO MARINHO CORREIA, MARCIO AURELIO VIEIRA DA COSTA, MARCO AURELIO PEREIRA MACHADO, MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, SANDRA REGINA DAS NEVES, SAUL GEBRAN MIRANDA, SILVIANI DA SILVA, STEINKIRCH TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME, ZENILDA SOUZA COSTA

ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO

ADVOGADO/ PROCURADOR: ALBERICO EUGENIO DA SILVA GAZZINEO, ALBERTO FULVIO LUCHI, ALBERTO LUIZ CAITANO, ALEXANDRE EISELE BARBERIS, ALUIZIO JOSE DE ALMEIDA CHERUBINI, ANAISA PASQUAL SALGADO CINTRA, ANDRÉ FELIPE SILVA PUSCHEL, ANDRÉ RIBEIRO DANTAS, ANGELICA MUNIZ LEAO DE ARRUDA ALVIM, ARAKEN DE ASSIS, ARMANDO VERRI JUNIOR, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LIQUORI FILHO, CLAUDIO LUIZ LEITE JUNIOR, DANIEL KRAHEMBUHL WANDERLEY, DANIEL WILLIAN GRANADO, DEBORA BORGAS BACIN, DEMETRIUS COELHO SOUZA, DIEGO BULIGON, DIEGO VASQUES DOS SANTOS, DORA MARIA DAS NEVES SCHULLER, EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM, EVERALDO AUGUSTO CAMBLER, FELIPE JOSE MEINBERG GARCIA, FERNANDA LUCK SANTOS, FERNANDO ANSELMO RODRIGUES, FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES, FRANCO BET DE MORAES SILVA, GABRIEL DO VAL SANTOS, GRAZIELA PAIS FURLANETO MERMEJO, GUILHERME PIMENTA DA VEIGA NEVES, GUILHERME WANDERLEY DIAS RODRIGUES, GUSTAVO VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO, HELENA DE OLIVEIRA FAUSTO, IZABELLA FREZA NEIVA DE MACEDO, JOAO MARCOS NETO DE CARVALHO, JOSE ANTONIO SCHULLER DA CRUZ, JOSE LUIZ PINHEIRO LISBOA MIRANDA, JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO, JUAREZ RIBAS TEIXEIRA JUNIOR, KAREN SCHOLL, LAISA DARIO FAUSTINO DE MOURA, LEANDRO ANDRADE COELHO RODRIGUES, LUCIANO ELIAS REIS, LUIS FELIPE CIMINO PENNACCHI, MARAISA CRISTINA DE MORAES, MARCELO CHIAVASSA DE MELLO PAULA LIMA, MARILIA BARROS BRENDA, MARTA BRITTO DE AZEVEDO, MELINA LEMOS VILELA, MONICA AKEMI IGARASHI THOMAZ DE AQUINO, OTAVIO KERN RUARO, PATRICIA DE OLIVEIRA BOASKI, PATRICIA OUTEIRAL DE OLIVEIRA, PAULA CRISTINA TRAVAIN, RAFAEL FRANCO TOLEDO BARBOSA DA SILVA, RAFAEL KNORR LIPPIMANN, RAFAEL RIBEIRO RODRIGUES, RAISSA DRUDI GOMIDE, RENAN SCAPIM ARCARO, RENNAN FARIA KRUGER THAMAY, RITA DANIELA LEITE DA SILVA, ROBERLEI ALDO QUEIROZ, ROSANE PEREIRA DOS SANTOS, SERGIO RICARDO RODRIGUES, THEREZA CELINA DINIZ DE ARRUDA ALVIM, THIAGO ROBERTO MUNIZ LEAO MOLENA, THIAGO ROS NONATO, VINICIUS BULIGON, WADSON VELOSO SILVA

DESPACHO: 948/17

Considerando o contido no Protocolo nº 263913/17, (peças nº 19/20/21), e com base no art. 331, § 5º, do Regimento Interno, determino à Diretoria de Protocolo a inclusão, conforme peça nº 21, no campo interessado da autuação do processo. Após, encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno, para Certificar o Trânsito em Julgado.

Gabinete, em 17 de abril de 2017.

Luciane Maria Gonçalves Franco

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO[1]

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 249743/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MALLET

INTERESSADO: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 949/17

Tendo em vista o Protocolo nº 257301/17 (peças nº 47/48), encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 17 de abril de 2017.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 932935/16

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: CELIA BASTOS COSTIN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, MARCOS ANTONIO CORDIOLLI, MEROUJY GIACOMASSI CAVET

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ADVOGADO/ PROCURADOR: ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN

DESPACHO: 950/17

Tendo em vista a Instrução nº 3596/17 da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (COFAP), determino o SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à Secretaria da Primeira Câmara (S1°C) para certificação e anotações, e, após à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (COFAP) para cumprimento.

Gabinete, em 17 de abril de 2017.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 27175/09

ORIGEM: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIOPOLIS

INTERESSADO: GILSON COSTA SOARES, MARLENE MARIA PINZAN GENEROSO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 951/17

Tendo em vista o Protocolo nº 167400/17 (peças nº 55/56), encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (COFAP) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 17 de abril de 2017.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 183839/17

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ADÃO MARIO ROIKO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 952/17

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação.

Gabinete, em 17 de abril de 2017.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N°: 265862/15

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

INTERESSADO: ADILSON LUIZ PIRAN, CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, LUIZ OTAVIO SENDESKI, MARCIO RAFAEL MERGEM LIMA, WILMO RODRIGUES CORREIA DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 953/17

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 352, § 1º, ambos do Regimento Interno, determina as seguintes providências:

1. Intimação da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, do Sr. ADILSON LUIZ PIRAN, do Sr. WILMO RODRIGUES CORREIA DA SILVA e do Sr. LUIZ OTAVIO SENDESKI, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1039/17 (peça nº 59), da Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM), conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR;
 2. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
 3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
 4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.
- Publique-se.



Gabinete, em 17 de abril de 2017.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 1024488/14
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IVONETE TEREZINHA DE LIMA BUENO, PARANAPREVIDÊNCIA, SUELY HASS
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ADVOGADO/ PROCURADOR: ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO RÓCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, CLEBERSON BENTO PINTO, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FABIANO JORGE STAINZACK, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO
DESPACHO: 956/17

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação.
Gabinete, em 18 de abril de 2017.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 260540/17
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARIALVA
INTERESSADO: EDGAR SILVESTRE, VICTOR CELSO MARTINI
ASSUNTO: ALERTA
ADVOGADO/ PROCURADOR:
DESPACHO: 957/17

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE MARIALVA e do Sr. EDGAR SILVESTRE, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução Técnica (peça nº 03), da Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM), conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.
Gabinete, em 18 de abril de 2017.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 271363/17
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MIRASELVA
INTERESSADO: CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, JOÃO MARCOS FERRER
ASSUNTO: ALERTA
ADVOGADO/ PROCURADOR:
DESPACHO: 958/17

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação.
Gabinete, em 18 de abril de 2017.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 271207/17
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MORRETES
INTERESSADO: HELDER TEOFILU DOS SANTOS, OSMAR COSTA COELHO
ASSUNTO: ALERTA
ADVOGADO/ PROCURADOR:
DESPACHO: 959/17

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação.
Gabinete, em 18 de abril de 2017.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 271118/17
ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
INTERESSADO: ADROALDO HOFFELDER
ASSUNTO: ALERTA
ADVOGADO/ PROCURADOR:
DESPACHO: 960/17

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação.
Gabinete, em 18 de abril de 2017.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO N.º: 12956/16
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
INTERESSADO: ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, FRANCELIA MARIA VILLAGRA, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, JOÃO CLAUDIO DEROSSO, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, RELINDO SCHLEGEL, VISAO PUBLICIDADE LTDA - EPP
PROCURADORES: ALVARO AUGUSTO CASSETARIA, ANA LETICIA LOCH GUSMAN, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, FERNANDA FORTUNATO MAFRA RIBEIRO, FERNANDA REGINA VILAS BOAS, IVO ARY MEIER JUNIOR, JUBER INOMOTO, KISCIA BASTIAN, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, LUIS HENRIQUE BRAGA MADALENA, MARCELO JOSE CISCATO, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, PAULO JEAN DA SILVA, RAFAELA CASSETARI SAVARIS, RODOLFO HEROLD MARTINS, THIAGO LIMA BREUS, WOLMIR CARDOSO DE AGUIAR
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 635/17

Retorna o expediente, tendo em vista a juntada da Petição Intermediária nº 193397/17, que trata de Embargos Declaratórios opostos pelo Sr. RELINDO SCHLEGEL, através de seu representante legal, contra Acórdão nº 554/17 – Tribunal Pleno, exarado em sede de Recurso de Revista, o qual manteve a decisão do Acórdão nº 6166/15, pela procedência da Tomada de Contas Extraordinária nº 25507/13, com aplicação de multas e restituição de valores.

O Acórdão em referência foi disponibilizado no DETC nº 1546, do dia 06/03/2017, considerando-se publicada dia 07/03/2017. A peça embargante, por sua vez, foi autuada nesta Casa no dia 17/03/2017.

Considerando que o prazo para interposição de Embargos Declaratórios é de 5 (cinco) dias, conforme disposto no artigo 76 da LCE nº 115/2003[1], observa-se estar intempestiva a petição protocolada.

Diante do exposto, bem como do constante nos artigos 477[2] e 490, do Regimento Interno desta Casa, não se observa presente o requisito de admissibilidade relativo à tempestividade, razão pela qual não conheço do presente expediente.

Publique-se.
Gabinete do Conselheiro, em 18 de abril de 2017.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

1. Art. 76. Cabem Embargos de Declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito suspensivo quando a decisão:

- I – contiver obscuridade, dúvida ou contradição; ou,
- II – omitir ponto sobre o qual deveria pronunciar-se.

(...)
2. Art. 477. A petição recursal, contendo as razões e acompanhada dos documentos nela referidos, que ainda não integrem os autos, será dirigida ao Relator da decisão recorrida, que deverá efetuar o juízo de admissibilidade, relativo à tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse.

PROCESSO N.º: 296046/12
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
INTERESSADO: EVANI CORDEIRO JUSTUS, PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR
PROCURADORES: JEAN COLBERT DIAS
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
DESPACHO: 690/17

Trata-se de Representação encaminhada pelo Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR, através da qual notícia supostas irregularidades na contratação do Centro de Apoio a Educação, Meio Ambiente e Saúde - CEMAS, pelo Município de GUARATUBA, em 2011, por meio de processo de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 545.070,66 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setenta reais e sessenta e seis centavos) pelo prazo de 90 dias, sem designação do objeto ou área do Município em que seriam aplicados os recursos.

A Municipalidade, citada para apresentar prévios esclarecimentos, juntou cópia integral do procedimento licitatório, informando, em suma, tratar-se de projeto implementado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, chamado "Cidade Sustentável", destinado a gerir a otimização do sistema municipal de meio ambiente e a implementação de projetos para desenvolvimento de políticas urbanas. Esclarece que o regime de dispensa de licitação deu-se ante o pedido de urgência efetuado pelo Secretário à época, uma vez que o quadro de servidores efetivos do Município contemplava um significativo déficit de profissionais afetos à



área. Destaca que o contrato foi celebrado pelo prazo de 90 (noventa) dias, o que justificaria a medida adotada de forma extraordinária.

Por fim, informa que a mesma comunicação encaminhada a este Tribunal de Contas também foi remetida ao Ministério Público Estadual, sendo possível verificar no sítio eletrônico do Parquet[1], a instauração do Inquérito Civil nº MPPR-0060.12.000133-8, o qual se encontra, atualmente, em fase de diligências, ainda sem conclusão pelo ajuizamento de medida judicial ou arquivamento.

A Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos manifestou-se através da Informação nº 265/14, pela instauração de Tomada de Contas Extraordinária sobre os repasses efetuados pelo Município de Guaratuba em favor do CEMAS, durante o exercício de 2012, haja vista que não houve a devida prestação de contas junto a esta Corte.

É o breve relato.

Em que pese haja indícios de irregularidade quanto ao caso noticiado, entendo que a representação não merece ser recebida.

Os fatos alegados já estão sendo objeto de análise no Inquérito Civil nº MPPR-0060.12.000133-8, em trâmite junto ao Ministério Público Estadual, e, sendo o caso, serão processados sob os princípios constitucionais do devido processo legal, notadamente da legalidade, impessoalidade, contraditório e ampla defesa. Destaque-se, neste caso, que as circunstâncias narradas estão sendo averiguadas, em fase de diligência, encontrando-se o feito em estágio mais avançado que esta representação. Ainda, há que se considerar que as medidas a serem possivelmente adotadas por esta Corte de Contas, podem ser também pleiteadas pelo douto Ministério Público Estadual, em eventual processamento dos ora requeridos.

Diante disso, em atenção ao princípio da eficiência, bem como da economia processual, considero que, no presente caso, não há razoabilidade para o recebimento e tramitação da representação, nos termos do artigo 276 do Regimento Interno[2].

Após comunicação na sessão do Tribunal Pleno, em conformidade com o artigo 436, parágrafo único, IV, do Regimento Interno[3], encaminhe-se os autos à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, com fulcro no artigo 32, XII[4], e 398, § 2º[5], do mesmo diploma regimental.

Publique-se.

Gabinete, 18 de abril de 2017.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

1. <http://apps.mppr.mp.br/prompPublico/ConsultaDocumentoList.seam?idComarcaPqimp=60&numDocumento=0060120001338&logi=sand&cid=98334>

2. Art. 276. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

3. Art. 436. Nas sessões ordinárias, será observada, preferencialmente, a seguinte ordem de trabalho:

Parágrafo único. Incluem-se nas comunicações a que se refere o inciso II, dentre outros casos previstos nesse Regimento:

IV - arquivamento de denúncias e representações em juízo de admissibilidade;

4. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria;

5. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente.

PROCESSO Nº: 270868/11

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

INTERESSADO: ALBINO ZORTÉA, CLEONILDE SCHENA FURLAN, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, NILO TREBIEN

PROCURADORES:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 693/17

Retornam os autos em atenção à informação da Coordenadoria de Execuções, bem como à petição protocolada pelo MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA (Peças 87 a 91), juntando, dentre outros documentos, cópia da sentença judicial exarada nos Autos de Embargos à Execução nº 0009891-65.2015.8.16.0174, em que são partes a Associação das Crianças e Adolescentes de União da Vitória e a Prefeitura de União da Vitória, na qual informa a extinção da dívida relativa à sanção de restituição de valores imputada pelo Acórdão nº 4179/14 – Primeira Câmara (Peça 53).

Considerando o teor da decisão judicial ora exposta e, ainda, o fato de que a Diretoria Jurídica desta Corte não se manifesta quanto às decisões judiciais em que o Tribunal de Contas não figura como parte interessada, entende-se pelo encerramento do presente processo de Prestação de Contas de Transferência Voluntária.

Gabinete do Relator, 11 de abril de 2017.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 261007/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

INTERESSADO: ADEMIR JOSÉ GHELLER, ALVARO FELIPE VALÉRIO

ASSUNTO: ALERTA

DESPACHO: 705/17

I. Versa o presente expediente sobre procedimento instaurado pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal em razão da execução em percentual

superior a 90% do limite para a despesa total com pessoal pelo Município de Clevelândia, conforme constatado em 31/12/2016, ao final da gestão do Sr. ALVARO FELIPE VALÉRIO, em que se sugere a expedição de alerta.

II. Destaca-se, também, a presença de indícios de deficiências na execução orçamentária.

III. Na forma do art. 286, § 1º, do Regimento Interno, acolho a manifestação da unidade técnica e, em conformidade com o disposto no artigo 59, § 1º, II, da Lei Complementar nº 101/00[1], determino a expedição de Alerta ao MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. ADEMIR JOSÉ GHELLER, com base na Instrução de Análise da Gestão Fiscal (peça 3).

IV. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que se dê ciência ao gestor, por meio eletrônico, e, após, apensamento à respectiva prestação de contas, em face do estipulado no art. 286, § 3º, do Regimento Interno.

Gabinete, 12 de abril de 2017.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

1. Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

(...)

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

PROCESSO Nº: 264537/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

INTERESSADO: ESTANISLAU MATEUS FRANUS, VALDIR ANDRADE DA SILVA

ASSUNTO: ALERTA

DESPACHO: 706/17

I. Versa o presente expediente sobre procedimento instaurado pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal em razão da execução em percentual superior a 90% do limite para a despesa total com pessoal pelo Município de Cafelândia, conforme constatado em 31/12/2016, ao final da gestão do Sr. VALDIR ANDRADE DA SILVA, em que se sugere a expedição de alerta.

II. Na forma do art. 286, § 1º, do Regimento Interno, acolho a manifestação da unidade técnica e, em conformidade com o disposto no artigo 59, § 1º, II, da Lei Complementar nº 101/00[1], determino a expedição de Alerta ao MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. ESTANISLAU MATEUS FRANUS, com base na Instrução de Análise da Gestão Fiscal (peça 3).

III. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que se dê ciência ao gestor, por meio eletrônico, e, após, apensamento à respectiva prestação de contas, em face do estipulado no art. 286, § 3º, do Regimento Interno.

Gabinete, 12 de abril de 2017.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

1. Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

(...)

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

PROCESSO Nº: 266483/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

INTERESSADO: MARCEL HENRIQUE MICHELETTO

ASSUNTO: ALERTA

DESPACHO: 708/17

I. Versa o presente expediente sobre procedimento instaurado pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal em razão da execução em percentual superior a 90% do limite para a despesa total com pessoal pelo Município de Assis Chateaubriand, conforme constatado em 31/12/2016, em que se sugere a expedição de alerta.

II. Na forma do art. 286, § 1º, do Regimento Interno, acolho a manifestação da unidade técnica e, em conformidade com o disposto no artigo 59, § 1º, II, da Lei Complementar nº 101/00[1], determino a expedição de Alerta ao MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, com base na Instrução de Análise da Gestão Fiscal (peça 3).

III. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que se dê ciência ao gestor, por meio eletrônico, e, após, apensamento à respectiva prestação de contas, em face do estipulado no art. 286, § 3º, do Regimento Interno.

Gabinete, 12 de abril de 2017.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

1. Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

(...)

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

**PROCESSO Nº: 575024/16****ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ****INTERESSADO: ANDRÉ MIGUEL NUNES CAVALHEIRO, GILBERTO GIACOIA, IVONEI SFOGGIA****ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL****DESPACHO: 724/17**

I. Tratam os presentes de ato relativo ao Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2013, referente à admissão de André Miguel Nunes Cavalheiro para o cargo de Auxiliar Administrativo, junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, e submetido a registro neste Tribunal.

II. A Coordenadoria de Fiscalização Estadual – COFIE, por meio da Informação nº 137/17 (peça 13), aponta a necessidade de sobrestamento do processo até o julgamento de admissões precedentes, do mesmo concurso, autuadas sob os números 223663/15, 475690/16, 526236/16, 549252/16, 549279/16-TC e 549317/16.

III. Acolho a manifestação da unidade técnica e determino o SOBRESTAMENTO deste processo até a decisão definitiva dos autos informados, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 427, do Regimento Interno desta Casa.

IV. Comunique-se em sessão da Segunda Câmara.

V. Os presentes autos permanecerão na COFIE durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de nova instrução e manifestação Ministerial.

VI. Publique-se.

Gabinete, 17 de abril de 2017.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 880161/16**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN****INTERESSADO: JAMIL PECH****ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE****DESPACHO: 727/17**

I. Versa o presente expediente sobre Comunicação de Irregularidade proposta no Ofício nº 460/16 – COFIM, peça 2, em face do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, e de seu então Prefeito, Sr. JAMIL PECH, em razão de apontamento realizado por meio do Procedimento de Acompanhamento Remoto (PROAR), com código identificador nº 1.528, gerado no Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA), cujo objeto trata de “despesas com juros e/ou multa em decorrência de pagamento com atraso”, relativamente ao exercício de 2015.

II. Após a juntada de justificativas por parte do Município e das análises feitas pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal (peça 13) e pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (peça 16), nos termos do art. 32, X, do Regimento Interno, entendo que remanescem indícios de que os fatos alegados possam efetivamente ter causado prejuízo aos cofres públicos, pelo que, de acordo com o art. 262, § 2º, do mesmo diploma, determino a remessa do feito à Diretoria de Protocolo para autuação como Tomada de Contas Extraordinária, com a inclusão na autuação, no campo “interessado”, do Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, atual Prefeito Municipal de Paulo Frontin.

III. Após, determino a intimação do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, na pessoa de seu representante legal, bem como do Sr. JAMIL PECH, para que no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, se manifestem em relação às conclusões lançadas na Instrução nº 34/17 – COFIM e no Parecer Ministerial nº 221/17, sob pena de eventual acolhimento das sugestões apresentadas e aplicação de sanções adicionais previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

IV. Decorrido o prazo, em havendo ou não resposta, encaminhem-se à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para a devida instrução.

V. Publique-se.

Gabinete, 17 de abril de 2017.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 12980/16**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA****INTERESSADO: ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, JOÃO CLAUDIO DEROSSO, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ, MARIO CELSO PUGLIELLI DA CUNHA, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, RELINDO SCHLEGEL, VISAO PUBLICIDADE LTDA - EPP****PROCURADORES: ALVARO AUGUSTO CASSETARIA, ANA LETICIA LOCH GUSMAN, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, FERNANDA FORTUNATO MAFRA RIBEIRO, IVO ARY MEIER JUNIOR, JOSÉ ANTONIO DIANA MAPELLI, KISCIA BASTIAN, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, LUIS HENRIQUE BRAGA MADALENA, MARCELO JOSE CISCATO, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI, RAFAELA CASSETARI SAVARIS, RODOLFO HEROLD MARTINS, THIAGO LIMA BREUS****ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA****DESPACHO: 739/17**

Retorna o expediente, tendo em vista a juntada da Petição Intermediária nº 193362/17, que trata de Embargos Declaratórios opostos pelo Sr. RELINDO SCHLEGEL, através de seu representante legal, contra Acórdão nº 555/17 – Tribunal Pleno, exarado em sede de Recurso de Revista, o qual manteve a decisão do Acórdão nº 6168/15, pela procedência da Tomada de Contas Extraordinária nº 26597/13, com aplicação de multas e restituição de valores.

O Acórdão em referência foi disponibilizado no DETC nº 1546, do dia 06/03/2017,

considerando-se publicado dia 07/03/2017. A peça embargante, por sua vez, foi autuada nesta Casa no dia 17/03/2017.

Considerando que o prazo para interposição de Embargos Declaratórios é de 5 (cinco) dias, conforme disposto no artigo 76 da LCE nº 115/2003[1], resta intempestiva a petição protocolada.

Diante do exposto, bem como do constante nos artigos 477[2] e 490, do Regimento Interno desta Casa, não se observa presente o requisito de admissibilidade relativo à tempestividade, razão pela qual não conheço do presente expediente.

Publique-se.

Gabinete do Conselheiro, em 18 de abril de 2017.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

1. Art. 76. Cabem Embargos de Declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito suspensivo quando a decisão:

I – contiver obscuridade, dúvida ou contradição; ou,

II – omitir ponto sobre o qual deveria pronunciar-se.

(...)

2. Art. 477. A petição recursal, contendo as razões e acompanhada dos documentos nela referidos, que ainda não integrem os autos, será dirigida ao Relator da decisão recorrida, que deverá efetuar o juízo de admissibilidade, relativo à tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse.

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sem publicações

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA**PROCESSO Nº: 126432/16****ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MIEKO NAKAGAWA BANNO, RAFAEL IATAURO****PROCURADOR/ADVOGADO: ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORRÊA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 119/17**

EMENTA: Ato de pessoal. Aposentadoria. Estadual. Legalidade e registro.

Considerando-se as atribuições conferidas pelos Arts. 32, III, 300 e 428, II, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas,

DECIDO

julgar legal e determinar o registro do ato de aposentadoria da Sra. Mieko Nakagawa Banno, ocupante do cargo de professor, benefício concedido por meio da Resolução de Aposentadoria n.º 3859 (peça 08), publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 9609 de 06/01/2016, com fundamento no art. 298, II[1], do Regimento Interno.

No mais, declaro o processo encerrado. Oportunamente, arquivem-se os autos junto à Diretoria de Protocolo.

Publique-se.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 298. O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro: (...)

II - a legalidade dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato.

PROCESSO Nº: 221334/15**ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PEDRO TEODORO DE SOUZA NETO, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS****PROCURADOR/ADVOGADO: ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO**



GOMES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 120/17

EMENTA: Ato de pessoal. Aposentadoria. Estadual. Legalidade e registro.

Considerando-se as atribuições conferidas pelos Arts. 32, III, 300 e 428, II, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, DECIDO

julgar legal e determinar o registro do ato de aposentadoria do Sr. Pedro Teodoro de Souza Neto, ocupante do cargo de professor, benefício concedido por meio da Resolução de Aposentadoria n.º 365 (peça 10), publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 9388 de 09/02/15, com fundamento no art. 298, II[1], do Regimento Interno.

No mais, declaro o processo encerrado. Oportunamente, arquivem-se os autos junto à Diretoria de Protocolo.

Publique-se.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 298. O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro: (...)

II - a legalidade dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato.

PROCESSO Nº: 26049/15

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: ALCEU RUTZ, LEONY ROEHRIG RUTZ, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

PROCURADOR/ADVOGADO: ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 128/17

EMENTA: Ato de pessoal. Pensão. Municipal. Legalidade e registro.

Considerando-se as atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, II, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, DECIDO

julgar legal e determinar o registro do ato de pensão formalizado pela Portaria n.º 1176, publicada no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba n.º 240, de 16/12/2014, em benefício do Sr. ALCEU RUTZ, cônjuge, com fundamento no art. 298, II[1], do Regimento Interno deste Tribunal.

Após a publicação desta decisão e a certificação do respectivo trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, para realização do respectivo registro (Regimento Interno, art. 175-C, VIII[2]).

No mais, declaro o processo encerrado. Oportunamente, arquivem-se os autos junto à Diretoria de Protocolo.

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 298. O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro: (...)

II - a legalidade dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato.

2. Art. 175-C. Compete à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal:

VIII – analisar e registrar os atos de aposentadoria, pensão e revisão de proventos e de pensão, municipais e estaduais, dos Regimes Próprios de Previdência; (...)

PROCESSO Nº: 173159/17

ENTIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

INTERESSADO: CAVOFORTE CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 647/17

1. Trata-se de Representação formulada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, proposta pela pessoa jurídica de direito privado Cavoforte Construções e Serviços Ltda., mediante a qual noticiou supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 3/2017, tipo menor preço, promovido pela Administração dos Portos

de Paranaguá e Antonina - APPA, tendo por objeto “contratação de empresa habilitada para a construção de muros em concreto pré-moldado, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fechamento da região do entorno da Vila Becker, sob responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, conforme condições do Anexo I – Termo de Referência” (peça nº 3, fl. 2).

Consta nos autos que a contratação do objeto dar-se-á pelo valor máximo estimado de R\$ 440.002,71 (quatrocentos e quarenta mil, dois reais e setenta e cinco centavos). Ainda, consta que o prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado. Previu-se a data de 14 de fevereiro de 2017, 10hs, para a abertura de propostas e início da disputa.

A parte representante alegou que foi ilegalmente inabilitada no certame, sob a inverídica alegação de ausência de contrato de prestação de serviço de engenheiro e falta de atestado.

Sobre a ausência de contrato, afirmou que no instrumento convocatório não é exigido contrato de prestação de serviços, tanto para engenheiro quanto para técnico de segurança, mas somente uma declaração das licitantes indicando os profissionais, o que fora feito pela representante.

No que diz respeito à falta de atestado, afirmou que efetivamente apresentou atestados de capacidade técnica, argumentando que tais documentos atenderam ao exigido no edital (instrumento dispôs sobre a necessidade de acervo técnico com características semelhantes ao objeto que ora se licita, não idêntica).

Ainda, argumentou o recorrente que a empresa declarada vencedora possui irregularidades na documentação referente à qualificação econômico-financeira, uma vez que os documentos referentes a índices contábeis foram apresentados sem o registro na Junta Comercial, em desacordo com o disposto no ato convocatório.

Por derradeiro, solicitou a este Tribunal que suspenda cautelarmente a licitação, bem como todo ato tendente à contratação da empresa declarada vencedora até julgamento do mérito.

Por meio do Despacho nº 447/17 (peça nº 6), determinei a intimação da parte representada para que se manifestasse preliminarmente sobre as alegações, com a juntada de cópia integral do procedimento licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 3/2017, inclusive documentos pertinentes à fase interna.

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, por meio de seu Diretor Presidente Luiz Henrique Tessutti Dividino, apresentou defesa prévia (peças nº 10-12), mediante a qual prestou esclarecimentos sobre os fatos e juntou os documentos solicitados.

2. A manifestação preliminar da parte representada e os documentos por ela apresentados foram analisados, encontrando-se o processo apto ao juízo de admissibilidade.

Conforme alhures mencionado, a peça exordial veiculou possíveis irregularidades relacionadas ao ato de inabilitação da empresa petionária e habilitação da empresa Solução Reparos e Reformas Ltda. ME, em suposta afronta ao instrumento convocatório. Ocorre que a análise da manifestação preliminar da parte representada, especialmente a documentação que a acompanhou, demonstrou que não há guarida para o total recebimento da Representação da Lei nº 8.666/93.

Sobre a ausência de instrumento contratual com os profissionais, afirmou o representante que no edital não foi exigido contrato de prestação de serviços, tanto para engenheiro quanto para técnico de segurança, mas somente uma declaração das licitantes indicando estes profissionais, o que fora feito pela representante.

Entretanto, observa-se nos autos que esta questão foi analisada pela Administração em mais de uma oportunidade, mediante esclarecimentos no sítio virtual “www.comprasparana.pr.gov.br” (peça nº 12, fl.159). Os licitantes apresentaram questionamentos e o órgão esclareceu sobre a necessidade de comprovação do vínculo entre a empresa licitante e o profissional técnico indicado.

Embora o esclarecimento posterior possa ter atrapalhado a plena fluidez procedimental que se espera, é de se notar que a exigência questionada decorre de lei, conforme artigo 30, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93[1] e artigo 76, §2º, alínea “b”, da Lei Estadual nº 15.608/07[2], não havendo que se falar, portanto, em prejuízo ou irregularidade.

Assim, deixo de receber o expediente quanto a este ponto.

Em relação à falta de atestados de capacidade técnica, afirmou a petionária que efetivamente apresentou tais documentos, argumentando que atendeu ao exigido no edital. Contudo, conforme observa-se da manifestação preliminar, especialmente parecer técnico exarado pela Divisão de Engenharia da APPA - DIENGE (peça nº 12, fl. 158 e ss.), a capacidade técnica demonstrada por meio de atestado não guarda similitude com o objeto do certame, razão pela qual não merece prosperar a Representação.

Por fim, quanto à falha na qualificação econômico-financeira da empresa vencedora, consubstanciada na falta de registro da Junta Comercial nos documentos comprobatórios de índices contábeis, entendo necessário o recebimento da Representação.

Compulsando os documentos juntados pela APPA, observo que o edital (peça nº 11, fl. 95 e ss.) realmente não contemplou a exigência de apresentação de índices contábeis.

Todavia, nota-se no Anexo III do edital, item 2.4 (peça nº 3, fl.20), que para qualificação econômico-financeira exigiu-se dos licitantes “balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício do último exercício social”, a ser apresentado em uma das seguintes formas: “cópia ou fotocópia registrada ou autenticada pela Junta Comercial ou em cartório de registro civil de pessoas jurídicas nomeado pela Junta Comercial, ou em outro órgão equivalente, com os respectivos termos de abertura e encerramento” ou “cópia ou fotocópia registrada ou autenticada pela Junta Comercial ou em cartório de registro civil de pessoas jurídicas nomeado pela Junta Comercial, ou em outro órgão equivalente, com os respectivos termos de abertura e encerramento”.

A análise da documentação acostada aos autos não permite, por ora, descartar completamente possível irregularidade na documentação referente à qualificação



econômico-financeira da licitante vencedora, motivo pelo qual reputo prudente o recebimento da Representação quanto a este ponto.

3. Em razão de todo o exposto, decido:

3.1. Receber o expediente como Representação da Lei nº 8.666/93, parcialmente, apenas quanto aos pontos indicados no item anterior;

3.2. Determinar a citação, por meio de ofício com Aviso de Recebimento (AR), das pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada do AR, conjunta ou separadamente apresentem suas defesas:

3.2.1 Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, na pessoa de seu representante legal;

3.2.2 Christine Rocha, Pregoeira e signatária do edital;

3.2.3 Maria Augusta Mendes Gonçalves da Silva, Pregoeira e signatária do ato de julgamento do certame, dentre outros;

3.2.4 Luiz Henrique Tessutti Dividino, Diretor-Presidente da APPA e signatário do ato de homologação do certame;

3.3. Remeter os autos à Diretoria de Protocolo para expedir ofícios de citação às pessoas acima referidas, bem como para incluir na autuação, como "Representados", todas estas.

3.4. Ultimadas todas as providências acima elencadas e decorrido o prazo para apresentação de defesa dos citados, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação.

Publique-se.

Curitiba, 6 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: [...]

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas às exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

2. Art. 76. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

[...]

§ 2º A exigência relativa à capacitação técnica limitar-se-á, alternativa ou conjuntamente, à apresentação pelo licitante de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

a) em nome da empresa;

b) em nome do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente que faça parte de seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta.

PROCESSO N.º: 755431/12

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBÉ

INTERESSADO: COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE CAMBE

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 661/17

Trata-se de Representação encaminhada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Londrina – Foro Regional de Cambé, em razão de supostas irregularidades na aplicação de recursos pela Santa Casa de Misericórdia do Município de Cambé, provenientes de convênios firmados com os Poderes Executivos da União, do Estado e do Município.

Consta da inicial cópia da Ação Civil Pública n.º 0007649-07.2012.816.0056, relatando, em síntese, que:

a) Foi instaurado inquérito civil com o objetivo de apurar as condições de atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Cambé;

b) Em 01/09/2011 foi firmado o contrato n.º 0306.202/2011SGS –CNS 2730650 com o Poder Público Estadual, o qual se comprometeu a repassar à entidade o valor de R\$ 638.822,88 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos); e

c) Na data de 02/01/2012, a Santa Casa de Misericórdia de Cambé firmou o Termo de Cooperação Financeira n.º 27/2012 com o Município de Cambé, que se comprometeu a lhe repassar, durante o exercício de 2012, a importância de R\$ 1.861.020,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e vinte reais). Ainda, em 24/05/2012, as partes firmaram o Termo Aditivo n.º 01/2012 pactuando um aumento de R\$ 224.095,50 (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos) no valor do referido repasse financeiro.

Contudo, inobstante os recursos repassados à Santa Casa de Misericórdia de Cambé, a assistência médico-hospitalar prestada estaria cada vez mais deficiente (falta de médicos, ausência de controle de medicamentos básicos e de manutenção dos equipamentos médicos, etc.), provavelmente em decorrência de má-gestão hospitalar, segundo narrado.

A direção da Casa também teria atribuído destinação diversa aos recursos públicos estaduais decorrentes do contrato firmado com o Estado do Paraná, relativo ao Programa Rede Mãe Paranaense, causando prejuízos à entidade e aos usuários.

Ademais, devido à falta de comprovação de regularidade fiscal, a representada não pode receber recursos públicos do Estado destinados à aquisição de equipamentos para a Rede Hospitalar.

Diante disso, ao final da aludida ação foi requerida a realização de auditoria nas contas da entidade, por este Tribunal de Contas, a fim de avaliar os prejuízos causados pela administração irregular.

Após manifestação da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos[1] (COFIT) (Parecer n.º 22/13, peça 08), o expediente foi recebido como Representação, por meio do Despacho n.º 559/13-GCG (peça 10), sendo determinada a realização de inspeção na Santa Casa de Misericórdia de Cambé.

Referida inspeção foi realizada pela COFIT com o objetivo geral de:

Examinar a legalidade e a legitimidade na execução dos repasses efetuados pelo Município de Cambé, em especial quanto às supostas irregularidades citadas na representação formulada pelo d. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Cambé (pç 02), relativamente aos atos de transferência voluntária firmados com a Santa Casa de Misericórdia de Cambé, durante os exercícios financeiros de 2011 e 2012, no valor total de R\$ 3.857.515,50 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Concluídos os trabalhos, foram apontados no Relatório de Inspeção n.º 05/2013 os seguintes achados: (01) pagamentos efetuados indevidamente aos médicos Armando Jairo da Silva Martins e Aurélio Jorge Abdalla pela realização de plantões duplicados; (02) livros e demonstrações contábeis não registrados e sem confiabilidade durante a gestão do presidente Antônio de Alencar (01/11/2004 a 23/10/2012), também de responsabilidade do contador Celso Fontes (02/11/2006 e 26/11/2012); e (03) ausência de controle da efetividade dos médicos.

Nesse contexto, a unidade técnica recomendou:

a) Em relação ao achado n.º 01, o recolhimento parcial dos valores recebidos pelos médicos em duplicidade, de forma solidária também pela Santa Casa de Misericórdia de Cambé e pelo Sr. Antônio de Alencar (presidente), assim como a aplicação de multa proporcional ao dano ao presidente referido;

b) Quanto ao achado n.º 02, aplicação da multa prevista no artigo 87, inciso IV, alínea "g", da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 aos Srs. Celso Fontes (contador) e Antônio de Alencar; e

c) Em relação ao achado n.º 03, aplicação da multa prevista no artigo 87, inciso IV, alínea "g", da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 ao Sr. Antônio de Alencar.

Outrossim, opinou pela inclusão do nome do gestor das contas no cadastro de contas irregulares.

Para tanto, sugeriu a citação dos Srs. Antônio de Alencar, Armando Jairo da Silva Martins, Aurélio Jorge Abdalla e Celso Fontes para a apresentação de defesa, assim como o encaminhamento das conclusões do relatório ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (achado n.º 01) e ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná (achado n.º 02).

Por fim, concluiu pelo encaminhamento do processo à 7ª Inspeção de Controle Externo para apuração de eventuais irregularidades na execução do objeto dos Contratos n.º 0306.202/2011 SGS e n.º 0306.028/2007 DSS, bem como pelo envio do relatório de inspeção ao Juízo representante.

Tais medidas constam do Despacho n.º 1406/13 à peça 47.

Posteriormente, em razão da redistribuição do feito, os autos vieram a esta Relator para deliberação.

É o relatório.

Pelo contexto dos autos, entendo necessário, preliminarmente, encaminhar o expediente à 7ª Inspeção de Controle Externo para que se manifeste quanto a eventuais irregularidades na execução do objeto dos Contratos n.º 0306.202/2011 SGS e n.º 0306.028/2007 DSS firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Cambé (peça 35), nos termos sugeridos no relatório de inspeção.

Após, retorne.

Publique-se.

Curitiba, 7 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Então denominada Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

PROCESSO N.º: 264919/14

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

INTERESSADO: AIRTON ANTONIO AGNOLIN

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 676/17

Diante do contido na Instrução nº 735/17 – COFIM (peça nº 77), encaminhem-se à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal para manifestação.

Após, encaminhem-se ao Ministério Público junto ao Tribunal para Parecer.

Publique-se.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 83845/16

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INTERESSADO: 2ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO, ALDNEI JOSE

SIQUEIRA, GERSON DENILSON COLODEL, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE

TAMANDARÉ

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 702/17

Trata-se de Representação encaminhada pela 2ª Vara do Trabalho de Colombo por



Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

meio da qual apresenta cópia das principais peças da Reclamatória Trabalhista n.º 0000864-61.2014.5.09.0684, movida por Emerson Aparecido Albertasse Alves em face do Município de Almirante Tamandaré, em razão da contratação irregular constatada, sem o devido concurso público.

Extrai-se dos autos que o reclamante prestou serviços como médico plantonista ao município no período de 31/10/2013 a 06/11/2013, não tendo recebido os devidos valores.

Na sentença, uma vez reconhecida a ausência de concurso público, o contrato de trabalho foi declarado nulo, sendo o Município de Almirante Tamandaré condenado a pagar, a título indenizatório, os plantões realizados.

Após manifestação da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal[1] (COFAP), o expediente foi recebido por meio do Despacho n.º 139/17 (peça 12), sendo determinada a citação do Município de Almirante Tamandaré, na pessoa de seu representante legal, do Sr. Aldnei José Siqueira (ex-prefeito) e do Sr. Gerson Denilson Colodel (prefeito).

Em resposta (peças 22 e 23), o gestor informou que jamais contratou diretamente médicos para atuar em plantões e que, a despeito da condenação na Justiça Trabalhista, não houve prova da contratação informal pela municipalidade.

Aduziu que à época dos fatos havia termo de parceria firmado com o Instituto Invisa, de n.º 07/2011, registrado no SIT sob o n.º 7959, cujo objeto era o atendimento mediante plantões médicos junto ao posto 24 horas.

Em sua instrução (Parecer n.º 1137/17, peça 25), a COFAP sugeriu, preliminarmente, a remessa dos autos à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para informar acerca do cumprimento, valores e objeto do Termo de Parceria n.º 07/2011 firmado entre o Município de Almirante Tamandaré e o Instituto Invisa.

Também, reputou necessária a apresentação de esclarecimentos do prefeito acerca do efetivo pagamento realizado ao instituto e da fiscalização do município ao cumprimento do termo de parceria.

Diante disso, acolhendo o opinativo da unidade técnica, encaminhem-se os autos à COFIT para que se manifeste quanto ao cumprimento, valores e objeto do referido termo de parceria registrado no SIT.

Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Então denominada Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

PROCESSO N.º: 253981/16

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

INTERESSADO: FABIO JUNIOR SOARES, MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP, SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA

PROCURADOR/ADVOGADO: JEFERSON ROMANO FACHINE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 707/17

Retornam os autos a este Relator para deliberar acerca da petição juntada à peça 38, em que os Srs. Thiago de Araujo Chamulera (OAB/PR n.º 62.203) e Caio Alexandro Lopes Kaiel (OAB/PR n.º 46.863) solicitam sua habilitação como terceiros interessados na presente Representação da Lei n.º 8.666/93.

A respeito do pedido, informo que os requerentes, em razão da funcionalidade "vistas processuais aos advogados", poderão acessar os autos digitais no Portal e-Contas Paraná no sítio eletrônico deste Tribunal de Contas.

Encaminhem-se à COFIT para instrução do feito.

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 530686/14

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

INTERESSADO: AMAURI BARICHELLO, AVELINO SERGIO VIOTTO, LUIS ROBERTO WOIDEA, MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS, PAULO WILSON MENDES

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 709/17

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para que se manifeste sobre a petição apresentada por Luis Roberto Woidela (peça nº 20).

Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

PROCESSO Nº: 954617/15

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL

INTERESSADO: IGOR POPOVICZ, LIDIA DA CONCEICAO BUENO, SILVIO PAULO GIRARDI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 62/17

Considerando as manifestações pela legalidade e registro do ato de inativação, tanto da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal quanto do Ministério Público de Contas,

DECIDO,

1. com fundamento nos artigos 298, II e 428, II do Regimento Interno, determinar o registro do ato de inativação de Lídia da Conceição Bueno, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, consubstanciado no Decreto n.º 113/2015 do Município de Rio Azul, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 05/11/2015

2. determinar, depois do trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 697529/16

ORIGEM: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIOPOLIS

INTERESSADO: GILSON COSTA SOARES, JOSE DOMINGOS POERA, LUIS CARLOS GOMES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 63/17

Considerando as manifestações pela legalidade e registro do ato de inativação, tanto da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal quanto do Ministério Público de Contas,

DECIDO,

1. com fundamento nos artigos 298, II e 428, II do Regimento Interno, determinar o registro do ato de inativação de Luis Carlos Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, consubstanciado na Portaria n.º 139/2016 do Município de Janiopolis, publicada no Gazeta Regional, de 05/06/2016.

2. determinar, depois do trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 771469/14

ORIGEM: ESPAÇO EM BRANCO CONFORME ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2005[1].

INTERESSADO: ESPAÇO EM BRANCO CONFORME ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2005.

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO: 172/17

Consoante já assentado no Despacho nº 1.393/14, a presente denúncia descreve a existência de suposto abuso de poder da F.A.S.C. ao requerer do Denunciante a devolução dos valores repassados diante da alegada existência de irregularidades durante a vigência dos convênios SIT 4054 e SIT 11439, por ter havido a contratação de parentes para a prestação dos serviços.

Ao analisar os documentos juntados, entendo que inexistiu abuso de poder, o que se constata é que a F.A.S.C. agiu no estrito cumprimento do dever legal, consistente na fiscalização da aplicação dos recursos repassados ao constatar eventual irregularidade.

Assim, considerando que a denúncia não preenche os pressupostos de admissibilidade do art. 275 do Regimento Interno[2], pois não se tratou de irregularidade ou ilegalidade realizada pela F.A.S.C., não recebo o presente feito com fundamento no art. 276, § 3º e 5º, do Regimento Interno[3].

Encaminhem os autos ao Ministério Público de Contas para ciência.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 33. O Tribunal de Contas dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria, a fim de preservar direitos e garantias individuais.

2. Art. 275. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública direta, indireta ou fundacional estadual ou municipal.

3. Art. 276 (...)

§ 3º Protocolada e autuada, a denúncia será distribuída ao Conselheiro Relator para o exercício do juízo de admissibilidade.

§ 5º Caso o expediente não seja recebido como denúncia, o Conselheiro Relator poderá determinar a autuação e processamento compatíveis com os assuntos previstos neste Regimento ou determinar o seu arquivamento.

**PROCESSO Nº: 232686/17****ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****INTERESSADO: ELOI KUHN****ADVOGADO/PROCURADOR RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLLO****ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO****DESPACHO: 496/17**

Trata o presente expediente do Pedido de Rescisão, proposto pelo senhor Eloi Kun, em face da decisão consubstanciada no Acórdão nº 5.410/13 – Primeira Câmara que julgou irregulares as contas do Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande, exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Eloi Kuhn, tendo em vista a extrapolação na remuneração percebida pelos agentes políticos.

O peticionário alega que as irregularidades das contas estaria relacionada em virtude da revisão geral anual ter sido estabelecida na forma de Resolução, em detrimento de Lei específica, que mais tarde foi aprovada e convalidou os atos anteriormente praticados.

Entretanto, o apontamento que levou ao julgamento pela irregularidade das contas, exercício 2007, foi que “não caberia ao Poder Legislativo mediante Resolução conceder aos vereadores e aos demais servidores daquela Casa Legislativa revisão geral anual da remuneração sem que o Poder Executivo tenha proposto e fixado esta revisão por meio de Lei específica a todos os servidores municipais.” (grifo nosso)

Portanto, em relação aos argumentos, o interessado não cumpriu os requisitos exigidos pelo art. 494 do Regimento Interno deste Tribunal, pois não “em tese” à superveniência de novos elementos de provas capazes de desconstituir os anteriormente produzidos.

E como já decidido pelo Prejulgado nº 4/2007 deste Tribunal, a “superveniência de novos elementos de provas” deve ser entendido “como um documento desconhecido pelo Tribunal no momento da decisão, mas existente à época dos fatos; deve ser demonstrado ao Tribunal que há uma situação existente na época dos fatos que por algum motivo não veio ao conhecimento desta Corte antes de proferida a decisão.”

Diante do exposto, considerando que não restaram atendidos os requisitos legais de admissibilidade não conheço do presente pedido rescisório.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para encerramento e posterior arquivamento, na forma do artigo 168, inciso VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 996751/15**ORIGEM: MUNICÍPIO DE IBAITI****INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, MUNICÍPIO DE IBAITI,****ROBERTO REGAZZO, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA****ADVOGADO/PROCURADOR CRISTIANE VITORIO GONÇALVES****ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO****DESPACHO: 535/17**

Tendo em vista o contido na petição (peça 24), em que o senhor Antonely de Cassio Alves de Carvalho informou que a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti estaria investigando os fatos relacionados a presente representação, o indeferido por ora, o pedido para diligências a 2ª Promotoria, bem como, para sobrestamento do feito.

Encaminhem os autos a Diretoria de Protocolo, para que intime o Município de Ibaiti, na pessoa do seu representante legal, para que cumpra o determinado no item III do Despacho nº 2.251/16 – GCG (peça 8), no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 334907/08**ORIGEM: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL****INTERESSADO: JUAN CARLOS SOTUYO****ADVOGADO/PROCURADOR BRUNA LÍCIA PEREIRA MARCHESI, BRUNA****NOWAK, ERICA MIRANDA DOS SANTOS REQUI, FERNANDO CEZAR****VERNALHA GUIMARAES, KAMAI FIGUEIREDO ARRUDA BACELAR DA SILVA,****LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, MARIANA COSTA GUIMARAES,****NATALIA BORTOLUZZI BALZAN****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO: 549/17**

Tratam os autos de prestação de contas de transferência voluntária, celebrada por meio de Convênio entre o Fundo Paraná e a Fundação Parque Tecnológico Itaipu, de responsabilidade do senhor Juan Carlos Sotuyo.

A Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria Regional de Foz do Iguaçu, informou o trânsito em julgado da Ação Ordinária nº 0034775-08.2015.8.16.0030, determinando a anulação do Acórdão nº 4.692/2013 – Segunda Câmara, cuja decisão julgou irregulares as contas de transferência voluntária do convênio entre o Fundo Paraná e a Fundação Parque Tecnológico Itaipu.

Considerando a Informação nº 44/17 da Diretoria Jurídica, encaminhem os autos à Coordenadoria de Execuções, para as adoções pertinentes a decisão judicial.

Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 490560/14**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: DEMA RITA BATISTA LEITE, FERNANDO AUGUSTO DE****PAULA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS****ADVOGADO/PROCURADOR ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA****KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN****MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, EDUARDO BARRETO DE****SOUZA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC****TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM****ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX****BORGES, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI****SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE****GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI,****VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO****ASSUNTO: PENSÃO****DESPACHO: 565/17**

Com fundamento no art. 144, IV do Código de Processo Civil[1] e no art. 79, II do Regimento Interno[2], declaro o meu impedimento para relatar o presente processo. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para redistribuição do feito, nos termos do art. 334 da norma regimental[3].

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

Ato emitido por:

Izabel Cristina Corrales.

1. Art. 144. Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo:

(...)

IV - quando for parte no processo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

2. Art. 79. É vedado ao membro do Tribunal de Contas exercer suas funções nos processos de qualquer natureza que envolva:

(...)

II - órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, estadual ou municipal, em que seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, seja dirigente;

3. Art. 334. Na hipótese de suspeição ou impedimento declarado após a distribuição e de redistribuição do processo na hipótese do art. 47, da Lei Complementar nº 113/2005, proceder-se-á a redistribuição do processo dentre os demais Conselheiros e Auditores, observada a devida compensação.

PROCESSO Nº: 140935/17**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS****INTERESSADO: BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, MARCEL ANDRE REGOVICHI****ASSUNTO: ALERTA****DESPACHO: 570/17**

Considerando o contido na Instrução nº 1.047/17 da Coordenadoria de Fiscalização Municipal e no Parecer nº 3.258/17 do Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 59, § 1º, II da Lei de Responsabilidade Fiscal, determino:

1. a expedição de ALERTA ao Poder Executivo do Município de Santa Inês, na pessoa de seu Prefeito, o senhor Bruno Vieira Luvisotto, por haver sido constada a execução de despesas com pessoal, no período encerrado em 31/12/2016, o equivalente a 50,49% da Receita Corrente Líquida, superando o limite de 90% estabelecido pelo art. 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000;

2. na seqüência, o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para fins do art. 286, § 3º do Regimento Interno;

3. E por final, com fundamento no art. 364, § 1º do Regimento Interno, à Diretoria de Protocolo para o apensamento deste, à Prestação de Contas Anual do Exercício em análise.

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 262119/17**ORIGEM: FUNDAÇÃO APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO****INTERESSADO: MARCELO BIAGIO****ADVOGADO/PROCURADOR****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA****DESPACHO: 578/17**

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária, instaurada em decorrência da ausência de prestação de contas pela Fundação Apucarana Cidade Educação no exercício de 2008.

Em atenção ao Despacho nº 621/17 – GCAML (autos nº 143244/15) foi determinada a instauração individualizada (por exercício) de processos de Tomada de Contas Ordinária, com posterior distribuição na forma regimental.

Em atendimento ao princípio do contraditório, determino a autuação e a citação da Fundação Apucarana Cidade Educação, na pessoa de seu atual representante legal, Município de Apucarana, na pessoa de seu atual representante legal, senhor Marcelo Biagio (ex-presidente da entidade) e do senhor Valter Aparecido Pegorer (ex-prefeito, gestão 2005/2008) para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestem quanto ausência de prestação de contas pela Fundação Apucarana Cidade Educação no exercício de 2008.

À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias quanto à autuação e citação dos interessados.

Posteriormente, remetam-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para instrução.



Na sequência, ao Ministério Público de Contas para igual finalidade.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 271193/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

INTERESSADO: ABELARDO SARUBBI, LILIAN RAMOS NARLOCH

ASSUNTO: ALERTA

DESPACHO: 580/17

Encaminhem os autos à Diretoria de Protocolo para que proporcione a oportunidade de manifestação, em sede de contraditório, ao Município de Guaraqueçaba, na pessoa de seu atual gestor, o senhor Abelardo Sarubbi, sobre o suscitado na Instrução Técnica da Coordenadoria de Fiscalização Municipal (peça 3).

Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para manifestação.

Expirado o prazo ora concedido, havendo manifestação do interessado, encaminhem os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal.

Após, remetam-se ao Ministério Público de Contas para prosseguimento do feito.

Publique-se.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

Ato emitido por: José Diniz (TC 51.792-5).

PROCESSO Nº: 266602/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

INTERESSADO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, HELOISA IVASZEK JENSEN

ADVOGADO/PROCURADOR

ASSUNTO: ALERTA

DESPACHO: 581/17

Encaminhem os autos à Diretoria de Protocolo para que proporcione a oportunidade de manifestação, em sede de contraditório, ao Município de Nova Tebas, na pessoa de seu atual gestor, o senhor Clodoaldo Fernandes dos Santos, sobre o suscitado na Instrução Técnica da Coordenadoria de Fiscalização Municipal (peça 3).

Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para manifestação.

Expirado o prazo ora concedido, havendo manifestação do interessado, encaminhem os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal.

Após, remetam-se ao Ministério Público de Contas para prosseguimento do feito.

Publique-se.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

Ato emitido por: José Diniz (TC 51.792-5).

PROCESSO Nº: 213673/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

INTERESSADO: JUCERLEI SOTORIVA

ADVOGADO/PROCURADOR

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 589/17

Trata-se de Recurso de Revista interposto por Jucerlei Sotoriva, Prefeito do Município de Santa Helena no exercício de 2013, cujas contas foram desaprovadas por força do Acórdão de Parecer Prévio nº 20/17 – Primeira Câmara, peça 92.

Tendo-se em vista o contido na Instrução nº 17/17 da Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas (peça 103), encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que intime o senhor Jucerlei Sotoriva, a juntar aos autos cópia dos processos administrativos destinados a regularizar a situação da obra da Creche da Vila Celeste, e que demonstre as medidas saneadoras adotadas pelo gestor e/ou os eventuais fatos impeditivos que impossibilitariam o reinício da construção da creche.

Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para manifestação.

Publique-se.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 716752/16

ORIGEM: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ARDISSON NAIM AKEL, JOSE HONORIO DA SILVA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA

PROCURADOR: BRUNO GOFMAN, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 840/17

1. Remetam-se os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, a fim de que se manifeste acerca da preliminar suscitada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 1889/17 (peça 58), referente à ampliação do escopo da presente tomada de contas extraordinária abrangendo todos os exercícios de vigência do contrato nº 010/2012, originário da contratação ora impugnada, em que se aponta a superestimação dos postos de trabalho.

Acrescente-se que, conforme indicado na comunicação de irregularidade de peça nº

3 e ressaltado no Parecer Ministerial, a conduta irregular aqui apurada iniciou-se em 2010, com a previsão inicial de 41 postos de porteiro, com posterior ampliação para 51 em 2013[1].

Sendo a manifestação favorável a essa ampliação do escopo, solicita-se à Unidade Técnica que informe se há outros responsáveis pela contratação além daqueles já arrolados nos autos compreendendo todo o período de sua vigência, indicando os valores correspondentes de cada contratação e aditivos, a fim de permitir o exercício do contraditório.

2. Após, voltem conclusos.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 17 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

1. 20. A contratação inicial previu 41 postos de trabalho de porteiros sendo acrescida a quantidade para 51 postos por meio do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 10/2012. Considerando que a Comunicação refere-se ao exercício de 2015 e parte de 2016 a presente sempre fará menção aos 51 postos.

21. Foi verificada a previsão para prestação de serviços de 51 postos de porteiro no referido contrato, no entanto a sede da entidade possui apenas uma entrada, indicando, assim, uma superestimação do quantitativo destes postos. No mesmo sentido, foi observado que atividades administrativas estavam sendo executadas pelos terceirizados contratados como porteiros. (Comunicação de peça 3, f. 6) (destaques nossos)

PROCESSO Nº: 415535/06

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

INTERESSADO: FRANK ARIEL SCHIAVINI, KLASS COM E REPRESENTAÇÃO

LTDA, LEALMAQ - LEAL MÁQUINAS LTDA, VEDOVEL COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 876/17

1. Trata-se de Representação formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Coronel Vívica, em face do Poder Executivo Municipal, em que noticia irregularidade no Convite nº 05/2003, que tem por objetivo a aquisição de ônibus seminovo ("Unidade Médico Odontológico"), consistente no suposto conluio entre as empresas convidadas, no intuito de fraudar a licitação.

Através do Despacho nº 1656/15 – GCG (peça nº 05), determinou-se a intimação do Município representado para manifestação preliminar e apresentação de cópia integral do procedimento licitatório, do contrato e aditivos decorrentes.

Após análise da documentação acostada pelo Município às peças nº 08 a 10, observou-se que os recursos utilizados são provenientes do Convênio nº 1010/2002, firmado com o Ministério da Saúde, razão pela qual, pelo Despacho nº 2056/15 – GCG (peça nº 12), determinou-se a remessa dos autos à Diretoria de Análise de Transferências, atual Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, para informação acerca de eventual coparticipação do Município de Coronel Vívica no referido convênio.

A unidade técnica emitiu a Informação nº 40/16 (peça nº 14), em que informou não dispor de meios para atender a determinação, em razão de não constarem dos autos os instrumentos do convênio celebrado no âmbito federal e eventuais aditivos.

Assim, determinou-se, por meio do Despacho nº 22/17 (peça nº 15), nova intimação do Município, para que apresentasse cópia dos documentos referentes ao citado convênio (processo nº 25023.001002/2002-59).

Em atendimento, o Município apresentou a documentação requerida, acostada à peça nº 19.

2. Conforme termo de redistribuição de peça nº 20 e informação de peça nº 21, com o advento da Lei Complementar nº 194/2016, que alterou a competência da Corregedoria, conferindo nova redação do artigo 35 da Lei Orgânica deste Tribunal, a partir de 2017, os processos de denúncia e representação deixaram de ser de competência privativa do Corregedor, ocorrendo-se a redistribuição entre os demais Conselheiros.

Com essa nova ótica, restou comprovado pela documentação acostada à peça nº 19 que se trata de licitação realizada com recursos federais provenientes do Convênio nº 1010/2002, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, inserida, portanto, no âmbito de competência do Tribunal de Contas da União, razão pela qual deixo de receber a Representação, nos termos do art. 276, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno.

3. Desta feita, encaminhem-se ao Ministério Público de Contas para ciência, e, posteriormente, retornem conclusos para comunicação em sessão do Tribunal Pleno, em conformidade com o art. 436, parágrafo único, IV, do Regimento Interno.

4. Após comunicação em sessão, remetam-se à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, com fulcro nos arts. 32, XII, 168, VII, 276, §§ 3º e 5º, e 398, §2º, do mesmo regimento.

5. Publique-se.

Tribunal de Contas, 17 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 83926/16

ORIGEM: PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO

INTERESSADO: MICHELLE NOCERA FADEL

PROCURADOR: PRISCILA STELA PEDROSO

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

DESPACHO: 877/17

1. Trata-se de processo de Pedido de Rescisão com liminar formulado pela Sra. Michelle Nocera Fadel, Presidente da PROVOPAR de Castro durante o período de



15/02/2005 a 31/12/2009, visando desconstituir as decisões constantes no Acórdão nº 1879/12 – Pleno (Recurso de Revista n.º 301414/11), que julgou pela irregularidade dos convênios n.º 21/2007 e 02/2008 celebrados entre o Município de Castro e a Provocar do Município de Castro, Acórdão nº 2849/13 – Pleno que aborda preliminar de nulidade por ausência de intimação e Acórdão nº 3323/14 – Pleno que trata de Recurso de Revisão nº 498270/12 interposto por Moacyr Elias Fadel.

Por meio do Acórdão nº 3326/16 – STP[1] (Recurso de Revisão protocolado sob nº 436768/16), em cumprimento à decisão judicial proferida em sede de antecipação de tutela nos autos da Ação Declaratória nº 0003415- 93.2015.8.16.0179, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, além da suspensão liminar dos efeitos do Acórdão nº 1879/12 – Pleno em relação a Sra. Michelle Nocera Fadel, foram suspensos os efeitos da referida decisão e conseqüentemente a execução proposta pelo Município de Castro, também, ao Sr. Moacyr Elias Fadel Junior.

A questão ora em análise diz respeito, basicamente, à possibilidade de reconhecimento de nulidade processual por não ter constado do cabeçalho da decisão rescindendo o nome da requerente, o que, em tese, poderia ter configurado vício de sua intimação, que lhe teria subtraído a prerrogativa de interpor, à época, recurso de revisão.

Tratando da hipótese de reconhecimento de nulidade processual, o item XXIX do Prejulgado nº 04 desta Corte de Contas prevê a competência do Relator do pedido rescisório também para o julgamento da ação cuja decisão foi rescindida, nos seguintes termos:

Prejulgado nº 04 – TCEPR:

[...] XXIX – Em regra o relator do pedido rescisório também é competente para julgamento da ação que teve sua decisão rescindida. Nos termos do CPC, o juízo que apreciar o pedido rescisório (jus rescindens), uma vez este procedente, ou seja, desconstituída a decisão desta Casa, também apreciará a ação cuja decisão foi rescindida (jus rescissorium) no próprio pedido rescisório (grifamos)

Ressalte-se que essa orientação se encontra em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 371[2] do Regimento Interno desta Corte de Contas, bem como, na orientação de aproveitamento dos atos processuais, em busca da celeridade dos procedimentos, positivada nos parágrafos 8º e 9º do art. 272 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente nos julgamentos desta Corte de Contas conforme disposição expressa no art. 52[3] da Lei Complementar nº 113/2005:

Art. 272. § 8º A parte arguirá a nulidade da intimação em capítulo preliminar do próprio ato que lhe caiba praticar, o qual será tido por tempestivo se o vício for reconhecido.

§ 9º Não sendo possível a prática imediata do ato diante da necessidade de acesso prévio aos autos, a parte limitar-se-á a arguir a nulidade da intimação, caso em que o prazo será contado da intimação da decisão que a reconheça.

Dessa forma, tendo-se em conta o amplo acesso da parte aos autos originais de prestação de contas de transferência (autos nº 17015-0/09) e seus sucessivos recursos (autos nº 30141-4/11 e 49827-0/12), levando-se em consideração a possibilidade de imediato julgamento do mérito das razões de defesa da requerente, em relação às irregularidades que originariamente lhe foram imputadas na decisão rescindendo, deve ser intimada a Sra. Michelle Nocera Fadel para que, no prazo de 15 (quinze) dias, completamente as razões deste pedido rescisório, aduzindo os fundamentos que entender pertinentes, para a modificação do Acórdão nº 1879/12 – Pleno, quanto ao mérito das contas prestadas.

2. Diante do exposto, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que:

2.1. Seja realizada a intimação da Sra. Michelle Nocera Fadel nos termos acima expostos para apresentação de complementação das razões recursais no prazo de 15 (quinze) dias;

2.2. Seja incluído na autuação como interessado o Sr. Moacyr Elias Fadel Junior em cumprimento ao contido no Acórdão nº 3326/16 – STP;

2.3. Seja incluída na autuação na qualidade de procurador das partes a advogada Manuela Toppel Portes, inscrita na OAB/PR sob nº 68.943, conforme Subestabelecimento juntado na peça 197.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 17 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

1. Confirmado pelo Acórdão nº 4108/16 – STP que trata de Embargos de Declaração contra a referida decisão.

2. Art. 371. Não se tratando de nulidade absoluta, considerar-se-á válido o ato que, praticado de outra forma, tiver atingido o seu fim. Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede o suprimento da nulidade absoluta, nas hipóteses previstas neste Regimento e nas leis processuais aplicáveis subsidiariamente aos processos do Tribunal (grifamos).

3. Art. 52. Aplica-se subsidiariamente o Código de Processo Civil, no que couber, em todos os julgamentos no âmbito do Tribunal de Contas.

PROCESSO Nº: 229510/17

ORIGEM: CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A

INTERESSADO: JORGE LUIZ DE PAULA MARTINS

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

DESPACHO: 879/17

I - Previamente ao juízo de admissibilidade previsto no artigo 262 do Regimento Interno, retornem os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo para que se manifeste sobre os argumentos trazidos pelo Centro de Convenções de Curitiba no ofício nº 08/2017, juntado na peça nº 5, no sentido de que os atrasos no recolhimento dos tributos teriam sido causados pelos repasses a menor e extemporâneos de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, bem como que o gestor priorizou o pagamento dos salários.

Acrescente-se que a documentação mencionada no referido ofício não se encontra

juntada aos autos e que, na hipótese de procedência dessa argumentação, a presente comunicação poderá abranger a responsabilidade da referida Secretaria.

II – Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 472640/14

ORIGEM: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, GERSON BISSOLOTTI,

GERSON BISSOLOTTI, MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, UBALDO DE BARROS,

WILSON BONAMIGO

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO: 880/17

Face ao conteúdo da Informação da Coordenadoria de Execuções, informando que foram registradas as ressalvas ou recomendações contidas na decisão terminativa, com base no art. 398, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o conseqüente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de abril de 2017.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 361896/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CONTENDA

INTERESSADO: ANA ELISA GORI CAMARGO, ANTONIO CESAR LAIBIDA

LINHARES, ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA, CARLOS EUGENIO

STABACH, DARCIMAR MOREIRA METZ, HELIO LUIS BOÇOEN, OVIDIO LUIZ

DRUSZCZ, SERGIO LUIZ CARRANO CAMARGO

PROCURADOR: BRUNO GOFMAN, CRISTINA FREIRE D' AQUINO, EDGAR

ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, LARISSA KARLA DE PAULA E SA,

MARCIO JOSE HEUPA, MARILISA BELIDO SEGÓVIA, ROGERIO MARIO

BOCOEN

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 881/17

I. Com base no artigo 490 do Regimento Interno, recebo os Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Sergio Luiz Carrano Camargo (peças 118/119) em face do Acórdão nº 1349/17 – 2ª Câmara, disponibilizado no Diário Eletrônico deste Tribunal em 06/04/2017, em razão de estarem presentes os pressupostos de adequação, legitimidade, interesse recursal e tempestividade.

II. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a alteração do assunto para Embargos de Declaração, incluindo na autuação os procuradores do recorrente, nos moldes do artigo 490 do Regimento Interno, dando fiel cumprimento ao Despacho nº 867/17.

III. Após, retornem conclusos.

IV. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de abril de 2017.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 25574/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, FABIO DE SOUZA

CAMARGO, JOÃO CLAUDIO DEROSSO, LUIZ EDUARDO GLUCK

TURKIEWICZ, MATEUS MARANHÃO RAMOS, RELINDO SCHLEGEL, VISAO

PUBLICIDADE LTDA - EPP

PROCURADOR: ALVARO AUGUSTO CASSETARIA, ANA CAROLINA CORREA

PETENATI GUIMARÃES, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO,

FERNANDA FORTUNATO MAFRA RIBEIRO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES

FLORES, LUIS HENRIQUE BRAGA MADALENA, MAURICIO ANTONIO

PELLEGRINO ADAMOWSKI, RAFAELA CASSETARI SAVARIS, RODOLFO

HEROLD MARTINS, THIAGO LIMA BREUS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 882/17

I - Deixo, neste momento, de realizar o juízo de admissibilidade do Recurso de Revista interposto pelos Srs. João Cláudio Derosso e Relindo Schlegel em face do Acórdão nº 1064/17 – 2ª Câmara, acostado nas peças 150/153, em razão da oposição de embargos de declaração pelo Sr. Mateus Maranhão Ramos, nos moldes do §2º do artigo 490 do Regimento Interno.

II – Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para atendimento ao item II do Despacho nº 878/17.

III – Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de abril de 2017.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.



PROCESSO Nº: 550993/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: EDUARDO SZAWKA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, SUELY HASS

PROCURADOR: ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, CLEBERSON BENTO PINTO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FABIANO JORGE STAINZACK, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, ROGER OLIVEIRA LOPES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, TIMON FERRO, WELLINGTON NEVES SALMAZO

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 884/17

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja novamente intimado o ente previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 1197/17, elaborado pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de abril de 2017.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 553577/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JORGE SEBASTIAO DE BEM, LAURA CARVALHO DE OLIVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

PROCURADOR: ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, CLEBERSON BENTO PINTO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FABIANO JORGE STAINZACK, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, ROGER OLIVEIRA LOPES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, TIMON FERRO, WELLINGTON NEVES SALMAZO

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 885/17

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja novamente intimado o ente previdenciário, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto ao contido no Parecer n.º 1218/17, elaborado pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de abril de 2017.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 76119/15

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: CLETO DO AMARAL CATANI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, SUELY HASS

PROCURADOR: ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCY NOGUEIRA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON RENATO ROSELEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA

MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CÁSSIA RIBAS TAQUES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 886/17

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no processo de aposentadoria do servidor sob n.º 358506/14, que se encontra pendente de julgamento.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, ficando desde já, autorizada a diligência solicitada no Parecer n.º 1214/17, quando do retorno dos autos ao regular trâmite.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de abril de 2017.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 276250/17

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 887/17

I - Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para que promova o cancelamento da distribuição por dependência aos autos de representação nº 632466/15, por não ter relação com o requerimento formulado pelo vereador Milton Bellato, que se refere aos julgamentos das prestações de contas do Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Sr. José Carlos da Silva Maia, relativas aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Ainda assim, sugere-se seja retificada a atuação para requerimento externo, nos moldes regimentais.

II - Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de abril de 2017.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Sem publicações

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Sem publicações

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações

CORREGEDORIA GERAL

Sem publicações

OUIDORIA DE CONTAS

Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

Sem publicações



EDITAIS

PROCESSO Nº: 703499/16

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO

INTERESSADO: SILVIO MAGALHAES BARROS II (CPF: 361.762.739-00)

EDITAL Nº 37/17

Em cumprimento ao Despacho nº 530/17, do Relator do processo, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, pelo presente Edital fica CITADO Sr. SILVIO MAGALHAES BARROS II (CPF: 361.762.739-00), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357 c/c o art. 381, IV, § 1º, "e" e § 2º e art. 386, V do Regimento Interno do Tribunal. Diretoria de Protocolo, em 17 de abril de 2017.

CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 2º do art. 381 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE BENEFÍCIO Nº 8/17 - COFAP/GP

A Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (COFAP) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno:

Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
944380/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	TANIA REGINA BIANCO	Resolução 7087	03/10/2016
926820/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CELINA DE ANDRADE	Resolução 7199	13/10/2016
48408/17	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	SONIA REGINA STOCÇO	Decreto 30367	22/11/2016
846893/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	JUCELY LUCIANE BATISTA SISANOSKI	Portaria 9171	10/10/2016
908449/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MUNHOZ DE MELLO	APARECIDA VERGANI ROBERTO	Decreto 397	08/11/2016
534158/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JACOB MARTINATTO	Resolução 5401	09/05/2016
920813/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	SONIA DA SILVA RODRIGUES COSTA	Decreto 30130	20/09/2016
926900/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARELISE PERONDI CASARIL	Resolução 7223	13/10/2016
872967/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	JOAQUIM VIANA BEZERRA	Decreto 1270	22/09/2016
935721/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	SEBASTIAO SANTOS DE SOUZA	Portaria 1123	26/09/2016
903374/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	YOLANDA DE PAULA PINTO	Resolução 7091	03/10/2016
525264/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MAURILIO MATIAS DOS SANTOS	Resolução 5274	26/04/2016

39751/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CARLOS ALBERTO BENTO	Resolução 7494	01/12/2016
1002730/16	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANIQUA	MOISES HENRIQUE DE MATOS	Decreto 3356	25/11/2016
904583/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	JUCIMARI DE FATIMA SILVA ZAU	Decreto 30129	20/09/2016
926811/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARISTELA RUBERT SPESSATTO	Resolução 7196	13/10/2016
920902/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	IVONE DO ROCIO DA SILVA	Decreto 30113	20/09/2016
926790/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ROSANGELA HEINZ GAVINHO FERRAZ	Resolução 7102	03/10/2016
909003/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DÉLCI MARIA STAWICKI WRONSKY	Resolução 7095	03/10/2016
647505/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	APARECIDO BENEDITO DA SILVA	Resolução 8593	23/02/2017
901959/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SALETTE MARIA DOS SANTOS REVOREDO PUGSLEY	Resolução 7072	03/10/2016
905040/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELIZABETE FERREIRA KISTER SANTOS	Portaria 1060	13/09/2016
938500/16	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	ADALGISA DO NASCIMENTO GALVAN	Decreto 1120	05/10/2016
988604/16	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	JOANA VIEIRA DA ROCHA	Portaria 9474	05/12/2016
953711/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VERA LUCIA CAETANO GOES	Resolução 7174	10/10/2016
901550/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NEUSA CINAT	Resolução 7034	03/10/2016
935012/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	HELENA BACELAR DETZ	Portaria 1125	26/09/2016
936000/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	FRANCISCA MOREIRA DE LIMA	Resolução 7019	03/10/2016
954130/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LYRIA DE JEZUS CORREIA DE FREITAS	Resolução 7171	10/10/2016
925564/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANDREA DE PAULA CECCATTO	Resolução 7261	14/10/2016
987705/16	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ELZA ENI DE CASTRO DO VALE	Portaria 9468	01/12/2016
915950/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PINHAIS PREVIDÊNCIA	SILVINA APARECIDA DE OLIVEIRA	Decreto 3018	04/11/2016
936990/16	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	CLARELUCIA VERGILIO DE ALMEIDA	Decreto 1169	05/10/2016
31793/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOSE FERNANDO DE ALMEIDA	Resolução 7660	01/12/2016
950011/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUCILA SOUZA MENINO	Resolução 7151	10/10/2016
905091/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	JOAO LULA	Portaria 1049	13/09/2016



935918/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	GISELE BARONE FARIA	Portaria 1119	26/09/2016	122112/17	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	GERCI TEIXEIRA DA CRUZ	Portaria 1315	07/02/2017
920929/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	HAYCLEY MARIA BAUMEL SALES DA SILVA	Decreto 30118	20/09/2016	986733/16	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SONIA APARECIDA WAGNITZ BERTASSONI	Portaria 8993	09/11/2016
934490/16	ATO DE INATIVAÇÃO	FOZ DE PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU	CLEIA REGINA FELIPE MOTA	Portaria 5328	01/11/2016	751990/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	CARMEM LUCIA DA SILVA	Portaria 9047	16/08/2016
125138/17	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MARIA DIVA APARECIDA LEAL	Portaria 1313	06/02/2017	937449/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MAURICIO GUERRA ALVES	Resolução 7231	14/10/2016
1016952/16	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBELIA	ORIVAL PEREIRA DA GAMA	Portaria 317	29/11/2016	937945/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LEDIR FERLIN	Resolução 7261	14/10/2016
915054/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS	JUVERNIL LUTESKI	Decreto 134	26/10/2016	17251/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CLAUDEMIR LUIZ DOS SANTOS MESSIAS	Resolução 7654	01/12/2016
637615/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	IZABEL REINO	Resolução 5940	13/06/2016	911652/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIA ELIZABETH DE SOUSA TEIXEIRA	Portaria 1089	16/09/2016
905202/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	LEONICE DE JESUS KUSTEL	Portaria 1047	13/09/2016	937546/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ZENAIDE MARIA JUASKI DE LARA	Resolução 7253	14/10/2016
925742/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DAGMAR KOP MALUF DA SILVA	Resolução 7262	14/10/2016	921208/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CRISTIANA GERMANOVIX CARDOSO	Resolução 7278	18/10/2016
650883/16	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE MARIALVA	MARIA APARECIDA DA SILVA, MARIA LUIZA DA SILVA VASCONCELOS	Decreto 5484	28/07/2016	750950/16	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEROLA	ELIANA DE SOUZA DELGADO	Decreto 186	19/11/2016
48424/17	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	IVONE DE FATIMA DA ROSA COZER	Decreto 30363	22/11/2016	540964/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SALETE STRAPASSON BASSI	Resolução 5451	12/05/2016
876644/16	ATO DE INATIVAÇÃO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA	MARIA ELIDIA JUSTUS ANDRADE	Portaria 576	21/09/2016	868323/16	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	JOSANE APARECIDA CORNELSEN	Portaria 8359	11/10/2016
913370/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	REGINA MARTA MARCONDES	Portaria 1090	15/09/2016	886615/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÁ	WALDIR DE RUZZA	Portaria 31	30/09/2016
778464/16	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANA PAULINA ALVES DOS SANTOS	Ato 93923	05/08/2016	952138/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ELIZABETH BAPTISTONE WADA	Resolução 7159	10/10/2016
894499/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	DEVANIR SEBASTIAO	Portaria 119	01/11/2016	705840/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA TEREZA DOS REIS COSTA	Resolução 6297	01/07/2016
952723/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	PAULO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	Resolução 7170	10/10/2016	943910/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NILSON RIELING	Resolução 7092	03/10/2016
990285/16	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ROSEMARI FOGGIATTO	Portaria 9067	11/11/2016	102847/17	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	JOAO CARDOZO MACHADO	Portaria 1103	02/02/2017
943872/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LENIR LEMES	Resolução 7098	03/10/2016	938488/16	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	TEREZINHA DE FATIMA SANCHES	Decreto 1161	05/10/2016
121531/17	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	Portaria 1278	03/02/2017	944046/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CONCEICAO CATARINA DE OLIVEIRA	Resolução 7050	03/10/2016
846940/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	MARI LUCIA AUGUSTO DA SILVA	Portaria 9172	10/10/2016	925670/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DEONILDO JOSE VERONESE	Resolução 7263	14/10/2016
875540/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ALFREDO CETNAROWSKI	Decreto 30114	20/09/2016	988370/16	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE MARIALVA	CARMITA MARTINS DE SOUZA	Decreto 5557	18/11/2016
670795/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	PEDRO ALMEIDA RIBAS	Portaria 714	15/06/2016	214440/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	AMARILDO WAMBACH ISABEL	Resolução 8391	06/02/2017
						936159/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA APARECIDA DE CASTRO	Resolução 7018	03/10/2016



926862/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARELISE PERONDI CASARIL	Resolução 7223	13/10/2016	933940/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	IVETE ESTEVES CORDEIRO DIAS	Resolução 7203	13/10/2016
944127/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JANDERSON ANTONIO DA CUNHA	Resolução 7115	03/10/2016	103193/17	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	Portaria 1102	02/02/2017
959990/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NELSON LUIZ MENDES	Resolução 7166	10/10/2016	728645/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU	SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO	Decreto 6154	19/08/2016
870158/16	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MARINA GROCHKA	Portaria 8349	11/10/2016	891708/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA	SHIRLEY APARECIDA GOMES PINHEIRO	Portaria 222	04/10/2016
920953/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ABEGAIL BURDA TOCARSKI	Decreto 30127	20/09/2016	151260/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JULIO CESAR GRENDEL	Resolução 8192	16/01/2017
642600/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NADIR ROBERTO BELAO	Resolução 5897	13/06/2016	872932/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	MARIA APARECIDA NOVISK	Decreto 1274	22/09/2016
884523/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	FERNANDO LUIZ FERREIRA	Resolução 7272	18/10/2016	648129/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARILY GIMENES	Resolução 8578	23/02/2017
935802/16	ATO DE INATIVAÇÃO	FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU	DIVA MACIEL ALENCAR	Portaria 5307	01/11/2016	901703/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUCIA MARIA PEREIRA	Resolução 7025	03/10/2016
1019269/16	ATO DE INATIVAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA	ERITA APARECIDA DA SILVA LAUS	Ato 439	25/11/2016	911750/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	LEODIMERI ZILLI RIBEIRO	Portaria 1057	16/09/2016
901649/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	TEREZINHA ZANIOLO LAROCA	Resolução 7013	03/10/2016	957067/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DIRLENE ARAUJO LUIZ	Resolução 7275	18/10/2016
954866/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARISTELA RIGHETTO SENISE	Resolução 7141	10/10/2016	920740/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LEONILDO PRATI	Resolução 7275	18/10/2016
727517/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA	MAURO GUIMARAES	Decreto 371	19/08/2016	920864/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARIA CELIA DOMINGOS	Decreto 30116	20/09/2016
719743/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	FRANCISCA MONTEIRO FERNANDES	Resolução 8574	23/02/2017	695445/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	RODRIGO MARCASSI FAVARO	Resolução 6331	01/07/2016
104840/17	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	TELMA MARA KARAM	Portaria 1106	02/02/2017	926978/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUCIA HELENA CARDOSO MAGALHAES FERRARI	Resolução 7186	13/10/2016
957504/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DEIDE PANARALI DE OLIVEIRA PICON	Resolução 7251	14/10/2016	901584/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DIRCEU JOSE CASSAROTTI	Resolução 7035	03/10/2016
892500/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DE MARIALVA	GERALDO FAVERO	Decreto 5548	01/11/2016	913515/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	TANIA MARIA FERRI	Portaria 1088	15/09/2016
892135/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ROSANE GUADALUPE TREVIZAN	Resolução 7038	03/10/2016	970128/16	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VALDEMIR GIRARDI FERREIRA	Ato 95411	25/11/2016
935853/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELISE DO CARMO BONIERSKI BONATO	Portaria 1122	26/09/2016	179246/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	EDIVAL BATISTA	Resolução 8259	19/01/2017
669410/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	GERSON GOMES DE MOURA	Portaria 238	30/06/2016	959892/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA CLEONICY ALVES OLIVEIRA	Resolução 7273	18/10/2016
958411/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LIGIA CHEROBIM BROGGIAN	Resolução 7251	14/10/2016	921178/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NILTON NASCIMENTO	Resolução 7278	18/10/2016
37902/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SERGIO ROBERTO ZAMPAR	Resolução 7506	01/12/2016	1001289/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	DIAIR PADILHA SZRAJER	Decreto 30251	14/10/2016
913469/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	SERGIO LUIS SANTOS	Portaria 1084	15/09/2016	405056/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MARGARIDA NUNES FERREIRA	Decreto 12812	31/03/2016
943660/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUCIMARA DE SOUZA	Resolução 7088	03/10/2016	47916/17	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE	MARIA APARECIDA CAMACHO LOPES	Portaria 1162	05/12/2016
48467/17	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MATILDE BORA RIBEIRO	Decreto 30371	22/11/2016	951247/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MIRIAN DE ANDRADE CORREA	Resolução 7176	10/10/2016
695437/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	RODRIGO MARCASSI FAVARO	Resolução 6331	01/07/2016	955072/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NEIVA BERNARDES DE SOUZA	Resolução 7140	10/10/2016
935799/16	ATO DE INATIVAÇÃO	FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU	ERONITA GESSI SCHARDONG	Portaria 5330	01/11/2016						
48416/17	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	JAIR IZIDORO	Decreto 30362	22/11/2016						



957040/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARLY NOGUEIRA DA SILVA	Resolução o 7279	18/10/2016	749294/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JULIETA MARIA CARTELLI SIMON	Resolução 6541	14/07/2016
914929/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	GENI FALEIROS DE PADUA	Resolução o 7200	13/10/2016	925947/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CLEUZA PROETTI YURASSEK	Resolução 7250	14/10/2016
938240/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCOS DE RAMOS ANTUNES	Resolução o 7235	14/10/2016	21275/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VALTENIR JOAO HANG	Resolução 7496	01/12/2016
38194/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ODAIR DE BOMFIM	Resolução o 7505	01/12/2016	911970/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS	JOAO MARIA DA CONCEICAO	Decreto 135	26/10/2016
1006582/16	PENSÃO	PINHAIS PREVIDÊNCIA	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	Decreto 3077	06/12/2016	999096/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARIA LUIZA RIBEIRO PADILHA	Decreto 30258	09/11/2016
991818/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	IRENE MOSSON FRANCESCHI	Decreto 30257	24/10/2016	485343/16	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	ROSILETE APARECIDA DE PAULI	Portaria 400	07/06/2016
878795/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	RAIMUNDO COSTALONGA	Resolução o 7172	10/10/2016	935691/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	YARA FERREIRA MIRANDA	Portaria 1115	26/09/2016
936299/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NEIDE ALBAN HERMANN	Resolução o 7011	03/10/2016	898672/16	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	IZAIAIS DE PAULA SANTOS	Ato 94835	24/10/2016
792670/16	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ELIZABETE DE FATIMA FERREIRA	Ato 94277	16/09/2016	920848/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARIA INEZ BLASKOVSKI KLEIN	Decreto 30117	20/09/2016
935942/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA IZABEL GRIGONIS CORTEZ	Resolução o 7016	03/10/2016	899245/16	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NADIR RODRIGUES DE SOUZA LEMOS	Ato 94804	19/10/2016
903250/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUIZ CARLOS COGO	Resolução o 7095	03/10/2016	897226/16	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ARMINDA PEREIRA DO NASCIMENTO	Ato 94795	19/10/2016
950151/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANDERSON CARLIS VALENTINI	Resolução o 7165	10/10/2016	875362/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	THAIZ KENNEDY DE OLIVEIRA RODRIGUES	Decreto 1275	22/09/2016
904109/16	ATO DE INATIVAÇÃO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA	CARMEM LUCIA BECHER BOSCATTO	Portaria 592	05/10/2016	694368/16	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JULIANA RODRIGUES ZANARDO, MARIA LUCIA RODRIGUES	Ato 93398	27/06/2016
901924/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CÉLIA DO ROCIO NAHIRNY	Resolução o 7092	03/10/2016	846885/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	LUCINEIDE DE JESUS	Portaria 9170	10/10/2016
926846/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CARMEN EIGEN DITZEL	Resolução o 7202	13/10/2016	936051/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA	Resolução 7093	03/10/2016
426860/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL	ANA ELZA DA SILVA	Decreto 6128	20/05/2016	987810/16	PENSÃO	INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL	MARIA IVA GOUDINHO CANDIDO	Decreto 6222	24/11/2016
405340/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ILMA SINHOCA	Decreto 12813	31/03/2016	900278/16	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	PERCIVAL PRETTI	Ato 94854	21/10/2016
914651/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA	IVONILSON DO AMARAL	Portaria 238	01/11/2016	799879/16	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	AMANDA TAVARES ALVES NUNES, ANTONIO HELIO ALVES NUNES	Ato 94290	16/09/2016
1002587/16	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE	JOSE DIRCEU DA SILVA	Portaria 1123	03/11/2016	875559/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	GERALDO RODRIGUES DE ARRUDA	Decreto 30121	20/09/2016
894790/16	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARYLOURDE S PETUYA HALILA	Ato 94732	18/10/2016	406214/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	WALTER INACIO FERNANDES	Decreto 12810	31/03/2016
85338/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ZENO BARONCINI NETO	Resolução o 7953	16/12/2016	884590/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	IVO WALDIR SUARES	Resolução 7164	10/10/2016
920554/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	BERNADETE DO ROCIO SILVA	Resolução o 7277	18/10/2016	951344/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUCY TEREZINHA ZANATTA	Resolução 7159	10/10/2016
904656/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	TERESINHA CORTELINE SCHERER	Decreto 30132	20/09/2016	886038/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS	LUCIA KULIK	Decreto 759	13/10/2016
935934/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIA DIAS	Portaria 1131	26/09/2016	932285/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM	ANTONIO ALVES RIBEIRO	Decreto 90	05/10/2016
921089/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOAQUIM SEBASTIAO DA COSTA	Resolução o 7277	18/10/2016						
784472/16	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIO ALBERTO ZAYAS AYALA	Ato 94217	16/09/2016						
953436/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	AYLTON ARIMATEAS CALDAS	Resolução o 7173	10/10/2016						
958187/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA HELENA GOMES	Resolução o 7262	14/10/2016						



908740/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BERTONI	Decreto 229	29/10/2016	952642/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SEBASTIAO DELMINDO DA SILVA	Resolução o 7163	10/10/2016
954211/16	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS	VINICIUS FREIRE DIAS	Decreto 475	07/10/2016	880994/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	JOEL FRANCISCO ANTUNES MACHADO	Decreto 30119	20/09/2016
986199/16	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SONIA MARA BELMIRO	Portaria 8972	09/11/2016	910826/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MARISA SARTOR	Decreto 13048	28/10/2016
777204/16	PENSÃO	PARANAVAI PREVIDENCIA	ELIZER PINTO CRUZ, LOHANE CRISTINA NUNES CRUZ	Decreto 17045	28/07/2016	915208/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NELANE TOPPEL DE CAMPOS	Resolução o 7214	13/10/2016
944330/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ODAIR DIAS BATISTA	Resolução o 7028	03/10/2016	935764/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANA LUIZA DE SOUZA SANTOS	Portaria 1129	26/09/2016
123542/17	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AURORA NERY DESTRO	Portaria 10030	04/01/2017	952545/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARGARETH TREVISOL DE SOUZA	Resolução o 7173	10/10/2016
936841/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CLEONICE PEREIRA FERREIRA	Resolução o 7017	03/10/2016	207398/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	GILSON ESTEVAO VENANCIO	Resolução o 8205	16/01/2017
901258/16	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DORACI ARMSTRONG	Ato 94816	24/10/2016	973305/16	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ	ANGELA MARIA CHUDIS MENOLLI	Decreto 733	13/11/2016
920910/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	VITORIA BIAUKI	Decreto 30141	20/09/2016	904885/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELIANA FELIX DA SILVA	Portaria 302	12/09/2016
895541/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE MARIALVA	JOSE CARLOS DA SILVA	Decreto 5547	01/11/2016	973283/16	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ	ANA MARIA MOREIRA	Decreto 734	13/11/2016
925130/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	IVANIR PEREIRA TORRES	Resolução o 7201	13/10/2016	905083/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	IRACI BASTOS DE OLIVEIRA	Portaria 1058	13/09/2016
991753/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	EDIA LUCIA DO NASCIMENTO	Decreto 30252	14/10/2016	951492/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NILSON TADEU SABOIA DA CUNHA	Resolução o 7142	10/10/2016
903480/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUCIA CHOMA	Resolução o 7094	03/10/2016	400948/15	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ALVANIR AMBROSIO	Resolução o 1107	20/04/2015
873343/16	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	HERMINIA CLEMENTINA MIKOS	Portaria 8363	13/10/2016	717120/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SEBASTIAO CARLOS BIANCHI	Resolução o 6481	08/07/2016
878779/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARGARETE STOFELLA	Decreto 30128	20/09/2016	909518/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	LEONIR TEREZINHA SANTOS ORTIZ	Decreto 4878	25/10/2016
935888/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	FULVIA BONAMETTI	Portaria 1118	26/09/2016	214394/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	AMARILDO PEREIRA DA SILVA	Resolução o 8392	06/02/2017
951948/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUCIA MARIA ZANCANARO JANDOTI	Resolução o 7139	10/10/2016	951239/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANASTACIA TEREZINHA DOS SANTOS	Resolução o 7145	10/10/2016
899881/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA	ELISABETH PALADINO	Decreto 947	04/10/2016	696590/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VILMA DE SOUZA	Resolução o 6326	01/07/2016
20554/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ATAIR FERREIRA DOS SANTOS	Resolução o 7759	01/12/2016	920724/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	RITA MARIA FORMIGA TORRES	Resolução o 7279	18/10/2016
933630/16	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	SONIA DA SILVA FERNANDES	Decreto 1125	05/10/2016	950453/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	FRANCISCO DIAS FILHO	Resolução o 7171	10/10/2016
718925/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SILVIA JULIA MOTTA CARVALHO	Resolução o 6475	08/07/2016	988205/16	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	JOANA VIEIRA DA ROCHA	Portaria 9476	05/12/2016
853091/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	ROSANGELA CARRARO	Portaria 9189	17/10/2016	21224/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	FERNANDO DOS SANTOS RAMOS	Resolução o 7656	01/12/2016
873220/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	DORA LIGIA BOMBO	Decreto 1278	22/09/2016	728882/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL	RUBENS BERTI	Decreto 6194	16/08/2016
						944356/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARGARETE CHIOT	Resolução o 7027	03/10/2016
						535006/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE SOUZA LOBO	Resolução o 5567	19/05/2016



731786/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VALMIR PETERS	Resolução o 6539	14/07/2016
706358/16	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	RUTH SILVEIRA LIMA	Decreto 66	08/07/2016
934750/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA	ROSANGELA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	Portaria 13104	28/10/2016
936116/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NORMA DA SILVA MARQUES	Resolução o 7035	03/10/2016
125081/17	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	NELLY DANUTA BONK SETENARESKI	Portaria 1314	06/02/2017
920961/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARINES GRAFF DE MEDEIROS	Resolução o 7267	18/10/2016
922301/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	MARIA CRISTINA MAZEPA SIMIAO	Portaria 9236	07/11/2016
1016685/16	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS	EDMUNDO DE LIMA JUNIOR, EVELIN TALITA DE AZEVEDO DE LIMA, NAIR ANA SAWCZUK WOJCIK	Decreto 820	06/12/2016
95759/17	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	JOAO DUARTE DE SA	Portaria 10006	04/01/2017
933001/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	AFONSO SCHROEDER	Portaria 298	08/11/2016
915046/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	AGLAE DE SALES OLICSHEVIS	Resolução o 7201	13/10/2016
91648/17	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ZULMIRA DE FATIMA CAPUCHO DE LIMA	Portaria 10004	04/01/2017
902041/16	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	Resolução o 7070	03/10/2016
912039/16	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIA JOSE ALVES DE LIMA	Portaria 2706	15/09/2016
875699/16	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	CONCEIÇÃO APARECIDA COSTA DE CARVALHO	Decreto 30125	20/09/2016
936965/16	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	JORGE YUITI MATSUO	Decreto 1119	05/10/2016
34008/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DIRCEU GROCKOSKI	Resolução o 7490	01/12/2016

COFAP, em 30 de março de 2017.

AGNALDO GOMES DOS SANTOS

Analista de Controle - Contábil

Matrícula nº 51246-0

HOMOLOGO o registro dos atos de concessão de benefício previdenciário relacionados na lista acima.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2017.

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 222148/16**ORIGEM: MUNICÍPIO DE IMBITUVA****INTERESSADO: BERTOLDO ROVER, LEVI SEBASTIAO DE MATOS, MUNICÍPIO DE IMBITUVA****ASSUNT: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA****DESPACHO: 2378/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE IMBITUVA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 27) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 12/04/2017.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO Nº: 946022/16**ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA****INTERESSADO: GERSON ZANUSSO, MOACIR OLIVATTI****ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA****DESPACHO: 2379/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 48) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 27/04/2017.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO Nº: 969979/16**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: AURORA MARIA SANTOS DO AMARAL, CESEFREDO ALVES DO AMARAL, RAFAEL IATAURO****ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA****DESPACHO: 2380/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 3791/17-COFAP (peça nº 21):

- PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO Nº: 792378/16**ORIGEM: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO****INTERESSADO: ALTAIR CASARIM, MAX WILLIAN DOS SANTOS, REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY****ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA****DESPACHO: 2381/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 3809/17-COFAP



(peça nº 36):

- **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO Nº: 792033/16

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, MEROUJY GIACOMASSI CAVET, SUELI VILLE BUENO, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2382/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 3810/17-COFAP (peça nº 28):

- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N º : 348450/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: GUSTAVO BONATO FRUET, RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2384/17

Tratam os autos de ADMISSÃO DE PESSOAL originário do(a) MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento à Instrução nº 3716/17-COFAP (peça nº 83), intimando:

- **MUNICÍPIO DE CURITIBA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artágão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO N º : 851915/15

ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO : ALCIDES FONSECA, MARIA APARECIDA DE LIMA FONSECA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO

ASSUNTO : PENSÃO

DESPACHO : 2391/17

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame

demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer nº 1143/17-COFAP (peça nº 15), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artágão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº : 99240/12

ORIGEM: SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

INTERESSADO: FERNANDO ALBERTO DOS SANTOS, FERNANDO DAMIANI, SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2392/17

Tratam os autos de ADMISSÃO DE PESSOAL originário do(a) SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento à Instrução nº 3677/17-COFAP (peça nº 22), intimando:

- **SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artágão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 218876/16

ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

INTERESSADO: ALVARO FELIPE VALÉRIO, FERNANDA SUELANI C. MENTZ

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2393/17

Tratam os autos de ADMISSÃO DE PESSOAL originário do(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento à Instrução nº 3732/17-COFAP (peça nº 08), intimando:

- **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5



Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 248988/16
ORIGEM: CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
INTERESSADO: CARLOS ROBERTO PUPIN, DANIEL SOARES DA CRUZ, SILVIO MAGALHAES BARROS II
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2394/17

Tratam os autos de ADMISSÃO DE PESSOAL originário do(a) CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento à Instrução nº 3734/17-COFAP (peça nº 13), intimando:

- CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº : 733290/13
ORIGEM : MUNICÍPIO DE JAPURÁ
INTERESSADO : ELEOMAR PERINA GIAVARA, MARIA APARECIDA RENOSTRO GIAVARA, ORLANDO PEREZ FRAZATTO
ASSUNTO : PENSÃO
DESPACHO : 2395/17

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) MUNICÍPIO DE JAPURÁ, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer nº 616/17-COFAP (peça nº 17), intimando:

- MUNICÍPIO DE JAPURÁ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 687050/13
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO: ALISSON RAMOS DA LUZ, DIRCEU PASINI, EDGAR BUENO, ILIZETE SANTA BONATO PASINI
ASSUNTO: PENSÃO
DESPACHO: 2396/17

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer nº 627/17-COFAP (peça nº 35), intimando:

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 636308/13
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO: ALISSON RAMOS DA LUZ, CELSO DA SILVA ROSA, EDGAR BUENO, ELEGIA FERRO DA SILVA ROSA
ASSUNTO: PENSÃO
DESPACHO: 2397/17

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro Vice-Presidente NESTOR BAPTISTA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer nº 634/17-COFAP (peça nº 15), intimando:

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 198688/13
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: MARCOS AURÉLIO KUSCH, NORMA TEREZINHA DE OLIVEIRA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA
ASSUNTO: PENSÃO
DESPACHO: 2398/17

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer nº 654/17-COFAP (peça nº 20), intimando:

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR



Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 132911/13**ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA****INTERESSADO: ALORINO RIBEIRO DE MORAES, BERNADETE DOS REIS MORAES, OLIZANDRO JOSE FERREIRA****ASSUNTO: PENSÃO****DESPACHO: 2399/17**

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer nº 772/17-COFAP (peça nº 17), intimando:

- **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC. COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 132636/13**ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA****INTERESSADO: JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, OLIZANDRO JOSE FERREIRA, VITORIANA TERBICK DE ALMEIDA****ASSUNTO: PENSÃO****DESPACHO: 2400/17**

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer nº 884/17-COFAP (peça nº 17), intimando:

- **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC. COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 836072/13**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA****INTERESSADO: ANTONIA BRUGG PINTO, CÉLIA CABRERA DE PAULA, JOAQUIM DOS SANTOS PINTO, PAULO MARCELINO ANDREOLI GONÇALVES****ASSUNTO: PENSÃO****DESPACHO: 2401/17**

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS

LEÃO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer nº 924/17-COFAP (peça nº 16), intimando:

- **MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 1155795/14**ORIGEM: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA****INTERESSADO: ANDRELINO DE JESUS, LOURDES MARIA FELICIDADE DE JESUS, MARIA LUCIA BASSANI, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA****ASSUNTO: PENSÃO****DESPACHO: 2402/17**

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer/Instrução nº 1010/17-COFAP (peça nº 09), intimando:

- **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 115445/15**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA****INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA, LEILA AUBRIFT KLENK, MACYR DO ROSARIO ALVES DOS SANTOS, MAURÍCIO TON RAMOS, VERA SALETE AGUIAR DOS SANTOS****ASSUNTO: PENSÃO****DESPACHO: 2403/17**

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer nº 1077/17-COFAP (peça nº 13), intimando:

- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5



Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 205626/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE AMPÉRE

INTERESSADO: ADRIANE BERTE, HELIO MANOEL ALVES, LETICIA APARECIDA DA SILVA BONETTI, VERA LUCIA PEDOT

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2404/17

Tratam os autos de ADMISSÃO DE PESSOAL originário do(a) MUNICÍPIO DE AMPÉRE, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento à Instrução nº 3631/17-COFAP (peça nº 15), intimando:

- **MUNICÍPIO DE AMPÉRE – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 168518/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

INTERESSADO: AMANDA GABRIELLE MILANI, JOAO MATTAR OLIVATO, JULIANA DE ANDRADE BRITO, RANIERE SOARES DE MELO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2405/17

Tratam os autos de ADMISSÃO DE PESSOAL originário do(a) MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro Vice-Presidente NESTOR BAPTISTA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento à Instrução nº 3634/17-COFAP (peça nº 09), intimando:

- **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 596242/16

ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA

INTERESSADO : FERNANDA SUELANI C. MENTZ, HELIO MANOEL ALVES

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2406/17

Tratam os autos de ADMISSÃO DE PESSOAL originário do(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento à Instrução nº 3773/17-COFAP (peça nº 08), intimando:

- **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 680300/14

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

INTERESSADO: ELVIDIO JOSE DE ARRUDA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, HELIA KRUGER DE ARRUDA, ROZANA KENEAR

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 2407/17

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer nº 1155/17-COFAP (peça nº 17), intimando:

- **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO Nº: 847997/16

ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA

INTERESSADO : ELIETE MARIA FRITZEN MOREIRA, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, NELTON BRUM

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2409/17

Tratam os autos de ADMISSÃO DE PESSOAL originário do(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer/Instrução nº 3794/17-COFAP (peça nº 26), intimando:

- **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5



Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO N.º: 960095/14

ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA

INTERESSADO: ADRIANA ALVES COSTA, ALINE MARA PICKLER, AMANDA MARQUES BELOTO, ANA CAROLINA FEIL KMETZKI, ANDREA FERREIRA DA COSTA MARCON, ANDREA SCHMATZ STALMANN, ARLETE SUZANA DALMASO KERSCHER, BRUNA JULIANA ZANCANARO, BRUNA LUIZA PEREIRA DA SILVA, BRUNA MARIA BUGS, CAMILLA EULALIA ANTONIAZI, CARLA PATRICIA RADTKE, CARLOS HENRIQUE HAMAMOTO MITSUGUI, CELIA CRISTINA DE SOUZA, CINTYA THAYSE YOSHISAKI, CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS, CLÁUDIA DOS SANTOS FERREIRA, CLEDINEIA MARIA NOLL, CLEITON FERNANDO BORDIGNON, CRISTINA ANDREA BARON DE SOUZA, DAIANA DE FREITAS, DAIANE SUSI ARAÚJO CARO, DANIELE LEE FERREIRA, DIEGO CAMILO DE ANDRADE, DOUGLAS DEBARBA, ELIANE LAGO FACIONI, ELIANE MARIA KLEIN, ELIZETE PULIDO, GABRIELA SEIMETZ, HELENA MARIA FINKLER, INÁCIO DA COSTA, ISABEL BRUM, JOSEANE GOMES LEAL, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, JUCIELE DE VARGAS, JULIANA DIETZ DA SILVA, JULIANA DZEVENCA DE OLIVEIRA, KATHELI MAYUMI HINO, LUIS IVAN VARGAS, LUZIA LUCIMAR MATTS, MARCIO APARECIDO DOS SANTOS, MARIA CRISTINA FRANCO, MARIA EMA FERRARI IJIMA, MARIA ESTERINA BOFFO DE ALMEIDA, MARIA REGINA PADILHA COSTENARO, MARIO CESAR DA SILVA GOMES, MIRIAM KAZUMI NISHIMORI SUZUKI, NATIELI APARECIDA RODRIGUES, PAOLA AMANDA PARADELLA, RAFAEL CAPITANI, RAFAEL OSMAR RIOS, RAQUEL BAMBERG RHODEN, ROBERTO FERREIRA OIZUMI, ROZICLEIDE APARECIDA DA SILVA SANTOS, SAMARA KARINE LUDVIG, SIMONE MARIA WEPPO, SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT, TAINA MOESCH, VANESSA REGINA GALEAZZI, VERA LUCIA DE SIQUEIRA, VITOR NUNES DE SOUZA, VIVIANE CORREA NEPOMUCENO, VIVIANE MORETI

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2410/17

Tratam os autos de ADMISSÃO DE PESSOAL originário do(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento à Instrução nº 3796/17-COFAP (peça nº 17), intimando:

- **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO N.º: 585430/14

ORIGEM: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

INTERESSADO: DANIEL DOMINGOS PEREIRA, IRACY LISBOA GOMES, RUBENS FERNANDES GOMES

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 2411/17

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s). Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para redistribuição e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 1181/17-COFAP (peça nº 20), intimando:

- **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminham-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções

administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 17 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.

PROCESSO N.º: 125910/17

ORIGEM: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO: CARLOS RICARDO VENERI PEREIRA, FABRÍCIO ALVES TAMBOLO, MAURILIA GOMES DA SILVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2430/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 2434/17-COFAP (peça nº 13):

- **AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 18 de abril de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 63814/17

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ALZIRA LOTERIO PAQUETE, PEDRO SOARES PAQUETE SOBRINHO, RAFAEL IATAURO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2431/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3861/17-COFAP (peça nº 20):

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 18 de abril de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 207238/16

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

INTERESSADO: ELIAS DE LIMA, ROGÉRIO RIGUETI GOMES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO N.º: 268/17

Tendo em vista o art. 2º da Instrução de Serviço nº 73/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, e considerando a Informação 4823/17 - DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante à peça nº 23.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

COFIM, 18 de abril de 2017.

EDNILSON DA SILVA MOTA

Matrícula 51.239-7

Coordenador

Ato emitido por ALIETE REINHARDT DE ARAÚJO - Técnico de Controle - Matrícula nº 50.104-2



ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

Sem publicações

Portarias

PORTARIA Nº 307/17

O CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c o artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 48297/17, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA INTEGRAL, a pedido, ao servidor OSIVALDO DE OLIVEIRA VARGAS, Matrícula nº 50.468-8, no cargo de Analista de Controle, AC, Nível P, Referência 07, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos de inatividade a que faz jus, mensais e integrais, no montante de R\$ 36.108,19 (trinta e seis mil, cento e oito reais e dezenove centavos), sujeitos aos limites estabelecidos em lei, conforme cálculo apresentado na Instrução nº 6/17 da Diretoria de Gestão de Pessoas (peça nº 4), de acordo com o Parecer nº 28/17 da Diretoria Jurídica (peça nº 6), e, ainda, com base no Ato de Benefício Previdenciário nº 35.449/17 da ParanaPrevidência (peça nº 16).

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de abril de 2017.

- assinatura digital -

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PORTARIA Nº 308/17

O CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 200083/17, resolve,

DESIGNAR

o servidor VINICIUS GARCIA PIMENTA, Matrícula nº 51.635-0, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle, AC, Nível M, Referência 04, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir JOÃO HALBERTO BALDUINO MACIEL, Matrícula nº 51.575-2, no exercício das atribuições de Coordenador de Unidade, conforme artigo 15 da Lei Estadual nº 18.691/15, publicada no Diário Oficial nº 9603 de 23 de dezembro de 2015, durante seu impedimento (férias), no período de 10 a 24 de maio de 2017, vedada a acumulação prevista no § 1º do art. 1º da Lei Estadual 17.423/2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de abril de 2017.

- assinatura digital -

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PORTARIA Nº 309/17

O CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 265908/17, resolve,

DESIGNAR

o servidor DENILSON ALDINO BEAL, Matrícula nº 51.950-2, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle, AC, Nível F, Referência 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir VITOR HUGO STEINKE, Matrícula nº 51.740-2, no exercício das atribuições de Coordenador de Unidade, conforme artigo 15 da Lei Estadual nº 18.691/15, publicada no Diário Oficial nº 9603 de 23 de dezembro de 2015, durante seu impedimento (férias), no período de 25 de abril a 05 de maio de 2017, vedada a acumulação prevista no § 1º do art. 1º da Lei Estadual 17.423/2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de abril de 2017.

- assinatura digital -

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2014

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 77.996.312/0001-21 e **CONTRATADA:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A,

inscrita no CNPJ nº 90.347.840/0005-41. Autorizado pelo **DESPACHO nº 1142/17 – GP PROCESSO nº 51069/17**. Assinado na data de 03/04/2017. **OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2017. Reajusta-se o valor dos serviços, aplicando-se para tanto a variação do IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, do acumulado de abril de 2016 a março de 2017, a ser implementado a partir de 12/04/2016. O reajuste somente será aplicado após o conhecimento da variação real do referido índice, registrando-se o mesmo, mediante simples apostila, à conta da dotação orçamentária 33.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para os serviços de conservação, manutenção e assistência técnica de 02 elevadores marca Thyssenkrupp, e à conta da dotação orçamentária 33.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para os materiais a serem empregados nos reparos e manutenção dos elevadores. Altera-se o contido no parágrafo primeiro da Cláusula Décima do Contrato nº 10/2014, para que passe a constar como fiscal e fiscal substituto, respectivamente, os servidores: o servidor Dyego Bertoldi Aureliano, matrícula n.º 51.485-3, e como fiscal substituto o servidor Flavio Gomide Romulo, matrícula n.º 50.928-0, cabendo a estes o ateste das notas fiscais. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas convencionadas no Contrato

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2012

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 77.996.312/0001-21 e **CONTRATADA:** ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 76.674.704/0001-01. Autorizado pelo **DESPACHO nº 1401/17 – GP. PROCESSO nº 231418/17**. Assinado na data de 10/04/2017. **OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2017. O presente aditivo poderá ser rescindido a qualquer tempo, a depender da contratação decorrente do Processo nº 111625/17, a critério do contratante e das tratativas para operacionalização do objeto, mediante denúncia entregue à contratada com 30 (trinta) dias de antecedência. Reajusta-se o valor dos serviços, aplicando-se para tanto a variação do IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado, do acumulado de abril de 2016 a março de 2017, a ser implementado a partir de 13/04/2016. O reajuste somente será aplicado após o conhecimento da variação real do referido índice, registrando-se o mesmo, mediante simples apostila, em conformidade com o art. 65, §8º, Lei 8.666/93 e art. 103, §3º da Lei 15.608/2007. O valor das despesas para o pagamento do presente aditivo, correrá à conta da dotação orçamentária 33.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação do sistema de ar condicionado do Tribunal de Contas. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas convencionadas no Contrato.

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2017/2018

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

- José Durval Mattos do Amaral

Conselheiro Vice Presidente

- Nestor Baptista

Conselheiro Corregedor-Geral

- Fabio de Souza Camargo

Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Canha
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária do Tribunal Pleno

- Maria Estephania Domenici

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Nestor Baptista

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Fabio de Souza Camargo

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária da Primeira Câmara

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Artagão de Mattos Leão

**Conselheiros**

- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Canha

Secretária da Segunda Câmara

- Vera Lucia Amaro

Corregedoria-Geral**Conselheiro Corregedor-Geral**

- Fabio de Souza Camargo

Assessor Jurídico

- Regina Cristina Braz

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**Procurador Geral**

- Flávio de Azambuja Berti

Procuradores

- Célia Rosana Moro Kansou
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Elizeu de Moraes Correa
- Gabriel Guy Léger
- Juliana Sternadt Reiner
- Kátia Regina Puchaski
- Michael Richard Reiner
- Valéria Borba

Secretário-Geral

- Paulo Roberto Marques Fernandes

Diretores de Gabinete**Diretor de Gab. Cons. Nestor Baptista**

- Wilson de Lima Junior

Diretor de Gab. Cons. Artagão de Mattos Leão

- Luciano Crotti

Diretora de Gab. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães

- Davi Gemael de Alencar Lima

Diretor de Gab. Cons. Ivan Lelis Bonilha

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gab. Cons. José Durval Mattos do Amaral

- Inativo

Diretor de Gab. Cons. Fabio de Souza Camargo

- Marcelo João de Souza Pinto

Diretora de Gab. Cons. Ivens Zschoerper Linhares

- Cinthya Pedron Caciatori

Inspetorias de Controle Externo**1ª Inspeção de Controle Externo**

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspeção de Controle Externo

- Emerson Ademar Gimenes

3ª Inspeção de Controle Externo

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

4ª Inspeção de Controle Externo

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspeção de Controle Externo

- Inativa

6ª Inspeção de Controle Externo

- Paulo José Rocha

7ª Inspeção de Controle Externo

- Marcio José Assumpção

Administrativo**Diretora-Geral**

- Celia Cristina Arruda

Coordenador-Geral de Fiscalização

- Mauro Munhoz

Diretora de Gabinete da Presidência

- Rosana Cristina Nogueira Levandoski

Diretor Administrativo

- Ivano Rangel de Oliveira

Diretora da Escola de Gestão Pública

- Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini

Diretor de Comunicação Social

- Nilson Pohl

Diretora de Finanças

- Mirian de Oliveira Gil

Diretor de Gestão de Pessoas

- José Marcelo Chumbinho de Andrade

Diretor de Planejamento

- Alexandre Faila Coelho

Diretor Jurídico

- Edison Meira Costa

Diretora de Protocolo

- Cleuza Bais Leal

Diretora de Tecnologia da Informação

- Ângela Beatriz Bot

Controladoria Interna

- Ely Celia Corbari

Coordenador de Execuções

- Marcelo Lopes

Coordenador de Fiscalização de Atos de Pessoal

- Agnaldo Gomes dos Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras Públicas

- Luiz Henrique de Barbosa Jorge

Coordenador de Fiscalização de Transferências e Contratos

- João Halberto Balduino Maciel

Coordenador de Fiscalização Estadual

- Edson Delavia de Araújo

Coordenador de Fiscalização Municipal

- Ednilson da Silva Mota

Coordenador de Fiscalizações Específicas

- Vitor Hugo Steinke

Coordenador de Informações Estratégicas

- Reginaldo Bitelo

